FLS.	001
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS.

Setor Requisitante (Órgão Gerenciador):
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Objeto Simplificado:
Aquisição de material de concreto usinado 25MPA

Fiscal de contrato:
Gilson Fernandes dos Reis

Elaborador Responsável pela DFD:
Maria Lúcia André Nirakami

Responsável pela Demanda:
Alessandro Batista Leite

01. INFORMAÇÕES DO PROCESSO ANTERIOR

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANTERIOR	:	Processo n° 121/2019
MODALIDADE ADOTADA NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	Tomada de preços n° 003/2019
Nº DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	Contrato n° 123/2019
ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO ANTERIOR	:	26 de dezembro de 2021

02. OBJETO DA AQUISIÇÃO:

O objeto da presente licitação trata-se de aquisição de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm², nomeado de concreto usinado 25MPA; esse material será aplicado em obras de engenharia civil, visando a construção de calçadas, canaletas de concreto, manutenção e pequenos reparos no município de Selvíria – MS.

03. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Uma das bases mais importantes em relação a infraestrutura para o meio social e mobilidade urbana, são as calçadas; e para que funcione perfeitamente, é preciso que esteja em condições de qualquer pessoa transitar, ou seja, ela precisa ser segura, de fácil acesso e estar dentro das normas de acessibilidade.

Por ser um meio de passagem que se encontra em praticamente todos os edifícios, seja em frente ao trabalho, escolas, hospitais, casas e comércios, ela afeta diretamente a vida das pessoas, por exemplo, uma calçada sem acessibilidade, pode impedir um cadeirante de chegar

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

FLS.	002
VISTO	

até a porta do seu serviço. Além disso calçadas já existentes estiverem mal planejadas, esburacadas, dificultam muito a transição de pedestres, principalmente dos deficientes visuais e de pessoas com carrinhos de bebe por exemplo.

Então é de suma importância que o município faça calçadas, reparos e outras manutenções não só de calçadas, mas também de canaletas de concreto entre outros pequenos serviços que possa utilizar o concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm².

04. JUSTIFICATIVA DETALHADA DA QUANTIDADE:

A quantidade é uma estimativa do quantitativo usados nos anos anteriores.

4.1. O QUANTITATIVO DA DEMANDA SOFREU ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO A DEMADA ANTERIOR?

Sim; no contrato anterior o total de concreto usinado foi de 325,76m³, esse ano a estimativa é de 189 m³; diminuindo assim a quantidade que foi pedido na ultima licitação.

O motivo para diminuir é que no contrato anterior já foi realizado a maioria dos reparos, então ao realizar a estimativa dessa nova licitação a quantidade é menor.

05. DETALHAMENTO DA QUANTIDADE: Os itens deveram compreender o descritivo e quantidades descriminadas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Concreto usinado 25MPA	m³	189

06. INSTRUMENTO E PRAZO DO OBJETO:

INSTRUMENTO E PRAZO	Contrato pelo período de 06 meses.

07. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: 0.20.70 - 074

08. DOCUMENTOS ANEXOS À SOLICITAÇÃO DA DEMANDA:

1. Planilha orçamentaria;
2. Cronograma físico-financeiro;
3. Listagem das fichas da despesa;

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

FLS.	009
VISTO	

4. Cotações.

09. COLABORADOR INDICADO PARA ELABORAÇÃO DA DFD	
NOME: Maria Lúcia André Nirakami	**TELEFONE:** (19) 99834-2133

Selvíria – MS, 20 de abril de 2.022.

MARIA LÚCIA ANDRE NIRAKAMI
Responsável técnico pela elaboração da DFD

JOSÉ MAURICIO GUITTI TONZAR
Engenheiro responsável pela parte técnica do projeto

ALESSANDRO BATISTA LEITE
Secretário municipal de Obras e Infraestrutura

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Planilha Orçamentária

OBRA: LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES BDI-28,82%

LOCAL: OBRA: CONCRETO USINADO - 25MPA- PARA CONSTRUÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CALÇADAS, CANALETAS EM CONCRETO E PEQUENOS REPAROS EM CONCRETO)

ITEM		UNID.	SINAP.-MARÇO/2022 DESONERADA	QTDE	V.UNIT.	V. TOTAL
1	CONCRETO USINADO 25MPA (CALÇADAS, CANALETAS EM CONCRETO E PEQUENOS REPAROS EM CONCRETO)					
1.1	CONCRETO USINADO , CLASSE DE RESISTENCIA 25MPA	M3	34493	189,00	R$ 410,24	R$ 77.535,36
1.2	TRASPORTE DE EM CAMINHÃO BETONEIRA DE CONCRETO USINADO					R$ 77.535,36
	SUBTOTAL					
	BDI-28,82%					R$ 22.345,69
	TOTAL GERAL					R$ 99.881,05

SELVIRIA -26 DE ABRIL DE 2022

RESPONSAVEL TECNICO
JOSÉ MAURICIO GUITTI TONZAR
ENGº.CIVIL - CREA-5060760080

FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINACEIRO

Obra: CONCRETO USINADO - 25MPA- PARA CONSTRUÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CALÇADAS, CANALETAS EM EM CONCRETO E PEQUENOS REPAROS EM CONCRETO)
Local: DIVERSAS LOCALIDADES - MS

Descriminação dos Itens	Valor Total	%	1 Mês		2 Mês		3 Mês					
CONCRETO USINADO 25 MPA	77.535,36	100,00	31.014,15	40%	31.014,15	40%	15.507,08	20%				
SUB-TOTAL	77.535,36	100,00	31.014,15		31.014,15		15.507,08					
BDI-28,82%	22.345,69		8.938,27		8.938,27		4.469,13					
TOTAL GERAL	99.881,05		39.952,42		39.952,42		19.976,21					

JOSÉ MAURICIO GUITTI TONZAR
ENGENHEIRO CIVIL-CREA-5060760080

Prefeitura Municipal de
Selvíria/MS
Engº Civil José Maurício Guitti Tonzar
CREA: 5060760080
Visto

FLS. 05
VISTO

FLS.	006
VISTO	ml

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvirio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 28/04/2022

Entid. CLoc Func/Prog Catgo Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha F.R. C.A. Descrição C.A.	Empenhado			Saldo
	Saldo Reserva			Saldo Com Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
15	URBANISMO		
15 452	Serviços Urbanos		
15 452 0002	IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		
15 452 0002 2054 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS		
729 3 3 90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00 99.881,05	0,00 99.881,05
0 2.70 074.000	Fundo Especial de Petróleo - FEP	0,00	99.881,05
		0,00	99.881,05
TOTAL ORÇAMENTARIO		0,00 99.881,05	0,00 99.881,05
		0,00	99.881,05
		0,00	99.881,05
TOTAL GERAL		0,00 99.881,05	0,00 99.881,05
		0,00	99.881,05
		0,00	99.881,05

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

FLS.	007
VISTO	ml

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

01 Cotação

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm², esse material será aplicado em obras de engenharia civil, visando a construção de calçadas, canaletas de concreto, manutenção e pequenos reparos no município de Selviria – MS.

RAZÃO SOCIAL: CONCRETEIRA BRAMBILLA LTDA - ME
NOME DO RESPONSAVEL: MARCIA BRAMBILLA
ENDEREÇO SEDE:AV MARGINAL OESTE, 714
CEP: 15385-000
CNPJ/CPF: 01.368.191/0001-01
TELEFONE:18-981790008
E-MAIL: concreto.brambilla@gmail.com

01 – Aquisição de material de concreto usinado 25MPA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Concreto usinado 25MPA	m³	189	R$ 528,47	R$ 99.880,83

I – Valor total da cotação: R$ 99.880,83, NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS.

II - Prazo de validade da Proposta: **60 DIAS**

III – Condições de entrega: **AGENDAMENTO NO MINIMO 02 DIAS.**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

FLS.	008
VISTO	ml

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

ILHA SOLTEIRA/SP 03 DE MAIO DE 2022.

Assinatura e Carimbo

01.368.191/0001-01
Concreteira Brambilla Ltda - ME
Av. Marginal Oeste, 714
Jardim Aeroporto
CEP: 15385.000
Ilha Solteira - SP

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

FLS.	009
VISTO	ml

Outlook Pesquisar Reunir-se Agora

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar Mover para Categorizar

Pastas

- Caixa de Ent... 185
- Lixo Eletrônico
- Rascunhos 340
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Co...
- Nova pasta

Grupos

Cotação / concreto usinado 25MPA

Secretaria de Obras Selvíria
Seg, 02/05/2022 16:35
Para: CONCRETEIRA BRAMBILLA BRAMBILLA

Cotação Concreto usinado.doc
130 KB

Ola, boa tarde

Meu nome é Maria Lúcia, trabalho na secretaria de obras e infraestrutura do município de Selviria – MS; vam realizar uma licitação para Aquisição de material de concreto usinado 25MPA; em anexo está o arquivo com descrições do objeto. Gostaria de um orçamento da sua empresa.

O arquivo de resposta da cotação, deve estar assinado e carimbado.

Sem mais, desde já agradeço
At.te

Maria Lúcia A. Nirakami
(19)99834-2133

Responder Encaminhar

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

FLS.	010
VISTO	ml

Outlook Pesquisar Reunir-se Agora

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para

Seu navegador oferece suporte à configuração Outlook.com como o manipulador de email padrão. Experimente agora Tente novamente mais tard

Pastas

Caixa de En... 185
Lixo Eletrônico
Rascunhos 340
Itens Enviados
Itens Excluídos
Arquivo Morto
Anotações
Histórico de Co...
Nova pasta

Grupos

Fwd:

CONCRETEIRA BRAMBILLA BRAMBILLA <concreto.brambilla@gmail.com>
Ter, 03/05/2022 11:11
Para: Você

Digitalizar 3 de mai. de 2022.... 729 KB

SEGUE EM ANEXO O ORÇAMENTO
ATT...
ANA LETICIA

---------- Forwarded message ---------
De: <porto.areiabrambilla@gmail.com>
Date: ter., 3 de mai. de 2022 às 09:58
Subject:
To: Concreteira Brambilla <concreto.brambilla@gmail.com>

Abs

Márcia Brambilla

Responder Encaminhar

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

FLS.	011
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

02 cotação

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm², esse material será aplicado em obras de engenharia civil, visando a construção de calçadas, canaletas de concreto, manutenção e pequenos reparos no município de Selviria – MS.

RAZÃO SOCIAL: JULIO CESAR ZANONI FURLAN -ME
NOME DO RESPONSÁVEL:JULIO CESAR ZANONI FURLAN
ENDEREÇO SEDE: CHÁCARA RECANTO ALDEIA MARIA,S/N,FAZ. DULCELANDIA
CEP: 15.350-000
CNPJ/CPF: 28.444.583/0001-69
TELEFONE: (17) 99145-0678
E-MAIL: FURLANMIX@GMAIL.COM

01 – Aquisição de material de concreto usinado 25MPA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Concreto usinado 25MPA	m³	189	530,00	100.170,00

I – Valor total da cotação: **CEM MIL, CENTO E SETENTA REAIS;**

II - Prazo de validade da Proposta: **60 DIAS;**

III – Condições de entrega: **IMEDIATO .**

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

AURIFLAMA / SP , 03 de maio 2022.

Julio Cesar Zanoni Furlan - ME
CNPJ: 28.444.583/0001-69

Assinatura e Carimbo

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

FLS. 013
VISTO ml

Outlook Pesquisar Reunir se Agora

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para

Seu navegador oferece suporte à configuração Outlook.com como o manipulador de email padrão. Experimente agora Tente novamente mais tard

Pastas

- Caixa de En... 184
- Lixo Eletrônico
- Rascunhos 340
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Co...
- Nova pasta

Grupos

Re: Cotação / concreto usinado 25MPA

FM Furlan Mix <furlanmix@gmail.com>
Ter, 03/05/2022 15:19
Para: Você

PDF Scanner 03-05-22 2.17.0...
2 MB

Segue anexo

Em seq, 2 de mai de 2022 15:34, Secretaria de Obras Selvíria <obrasselviriams@hotmail.com> escreveu:

Ola, boa tarde

Meu nome é Maria Lúcia, trabalho na secretaria de obras e infraestrutura do município de Selviria – MS; vam realizar uma licitação para Aquisição de material de concreto usinado 25MPA; em anexo está o arquivo com descrições do objeto. Gostaria de um orçamento da sua empresa.

O arquivo de resposta da cotação, deve estar assinado e carimbado.

Sem mais, desde já agradeço
At.te

Maria Lúcia A. Nirakami
(19)99834-2133

Responder Encaminhar

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

FLS.	014
VISTO	ml

CONCRETIPER CONCRETEIRA JALES LTDA – ME
CNPJ: 04.033.147/0001-39 INSC. ESTAD. Nº396.095.232.113

JALES, 06 DE MAIO DE 2022.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
ENDREÇO: AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA, 977 CENTRO
CIDADE: SELVIRIA/MS

03. Cotação

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONCRETO USINADO FCK 25	M³	189	R$ 529,00	R$ 99.981,00

Valor total do orçamento: R$ 99.981,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 DIAS**

CONDIÇÃO DE ENTREGA: Pré agendamento com 5 dias de antecedência, e com carga mínima de 6 metros por pedido.

AGUARDAMOS A SUA CONFIRMAÇÃO.

04 033 147 / 0001 - 39
Concretiper – Concreteira Jales Ltda. - ME
Av. Paulo Marcondes N.º 284
Anexo ao Aeroporto Municipal - CEP 15700-000
JALES - SP

ATENCIOSAMENTE,

CONCRETIPER JALES

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

FLS.	015
VISTO	ml

Outlook Pesquisar

Nova mensagem | Responder | Excluir | Arquivar | Lixo Eletrônico | Limpar | Mover para

Pastas

- Caixa de En... 137
- Lixo Eletrônico 1
- Rascunhos 340
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Co...
- Nova pasta

Grupos

RE: Cotação / concreto usinado 25MPA

tipercal@bol.com.br
Sex, 06/05/2022 13:30
Para: Você



Caros, bom dia!

Segue o orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,
Tiago Fernandes.
Concretiper Jales.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESSE E-MAIL

Enviada: 2022/05/06 07:58:41
Para: tipercal@bol.com.br
Assunto: Cotação / concreto usinado 25MPA

Ola, boa tarde

Meu nome é Maria Lúcia, trabalho na secretaria de obras e infraestrutura do município de Selvíria – MS: vam realizar uma licitação para Aquisição de material de concreto usinado 25MPA; em anexo está o arquivo com descrições do objeto. Gostaria de um orçamento da sua empresa.

O arquivo de resposta da cotação, deve estar assinado e carimbado.

Sem mais, desde já agradeço
At.te

Maria Lúcia A. Nirakami
(19)99834-2133

Responder Encaminhar

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

SOLICITAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E/OU RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade

O objeto da presente licitação é para contratação de uma empresa especializada no fornecimento de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm², nomeado de concreto usinado 25MPA; esse material será aplicado em obras de engenharia civil, visando a construção de calçadas, canaletas de concreto, manutenção e pequenos reparos no município de Selvíria – MS.

Valor total da contratação será de R$ 99.880,83 (noventa e nove mil e oitocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos reais).

Indicação orçamentaria:
020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.452.0002.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte: 0.20.70 - 074

Selvíria/MS, 02 de maio 2.022.

ALESSANDRO BATISTA LEITE
Secretário municipal de Obras e Infraestrutura

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 411

Ficha Nº : **729** Processo Nº :

Unidade : 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Funcional : 15.452.0002.2054.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 074 000 Fonte Recurso: 0 2 70

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	99.881,05	0,00	0,00	99.881,05

Data	Histórico
02/05/2022	Reserva de dotação orçamentária para contratação de uma empresa especializada no for necimento de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kf g/cm², nomeado de concreto usinado 25MPA; esse material será aplicado em obras de e ngenharia civil, visando a construção de calçadas, canal

VALOR DA RESERVA	**99.880,83**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	99.880,83
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,22

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

I - INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar no Termo de Referência, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este município.

A equipe técnica foi nomeada provisoriamente, através do **Decreto Nº 010 de 25 de janeiro de 2022 e suas alterações posteriores por intermédio do Decreto Nº 035 de 01 de Abril de 2022,** encontrando-se os ETP's em fase de implantação no município, portanto em construção do modelo piloto.

II – DA LEGISLAÇÃO ACERCA DO OBJETO

- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.
- LEI Nº 8.666/1993 – "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

III - OBJETO

O objeto da presente licitação trata-se de aquisição de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm², nomeado de concreto usinado 25MPA; esse material será aplicado em obras de engenharia civil, visando a construção de calçadas, canaletas de concreto, manutenção e pequenos reparos no município de Selvíria – MS.

IV– DETALHAMENTO DO OBJETO: Segue abaixo os quantitativos dos itens com os respectivos descritivos com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Concreto usinado 25MPA	m^3	189

V - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Uma das bases mais importantes em relação a infraestrutura para o meio social e mobilidade urbana, são as calçadas; e para que funcione perfeitamente, é preciso que esteja em condições de qualquer pessoa transitar, ou seja, ela precisa ser segura, de fácil acesso e estar dentro das normas de acessibilidade.

Por ser um meio de passagem que se encontra em praticamente todos os edifícios, seja em frente ao trabalho, escolas, hospitais, casas e comércios, ela afeta diretamente a vida das pessoas, por exemplo, uma calçada sem acessibilidade, pode impedir um cadeirante de chegar até a porta do seu serviço. Além disso calçadas já existentes estiverem mal planejadas, esburacadas, dificultam muito a transição de pedestres, principalmente dos deficientes visuais e de pessoas com carrinhos de bebe por exemplo.

Então é de suma importância que o município faça calçadas, reparos e outras manutenções não só de calçadas, mas também de canaletas de concreto entre outros pequenos serviços que possa utilizar o concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm² com nomenclatura de 25MPA.

VI – ANÁLISE DA AQUISIÇÃO ANTERIOR

- Não se aplica.

VII – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A ADQUIRIR

Se faz necessário tal aquisição, uma vez que o município não se dispõe de veículo do tipo betoneira para fabricação de concreto do tipo 25MPA, com isso é necessário a terceirização do serviço com empresa especializada que forneça concreto usinado.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

Segundo a Constituição Federal em seu artigo 37, traz que: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

O artigo 175 da CF traz também que:

"Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos".

Portanto, se tratando de uma aquisição que se faz necessária para o município, buscando a melhor solução uma vez que a compra de concreto visa atender as questões de infraestrutura e outros, é viável a aquisição do objeto em questão.

VIII – RECOMENDAÇÕES SOBRE A MODALIDADE A SER ADOTADA

Segundo a equipe de Estudos Técnicos Preliminares, **RECOMENDA-SE** que seja adotado os seguintes critérios para tal contratação:

De acordo com o artigo 1º da IN, nº 206 de 18 de Outubro de 2019 diz que: "*Ficam estabelecidos os seguintes prazos para que os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, observadas as regras previstas no Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, quando executarem recursos da União*

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns".

- Sendo assim, por não se tratar de uma aquisição com o uso de recursos federais/repasses ou outros oriundos do mesmo, não se torna obrigatório o uso de pregão eletrônico para a mesma, sendo assim recomendamos que seja adotada a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** ou **ELETRÔNICO** e ainda, conforme solicitado pela secretaria demandante, **CARTA CONVITE**, tendo em vista ser um procedimento mais simples e célere, nos moldes da Lei Federal nº 8666/93, ou de acordo com o que a autoridade competente da licitação decidir.

Para o critério de julgamento de tal modalidade, recomendamos que seja feito através de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Verificou-se que em sede de Estudo Técnico Preliminar, que tal contratação deverá ser gerida por **CONTRATO**, haja vista, se tratar de objeto líquido e certo, sendo suas estimativas calculadas e entregues pela secretaria demandante, tendo como vigência contratual o período de 06 (seis) meses.

IX - REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

De acordo com a equipe de Estudos Técnicos Preliminares, **RECOMENDA-SE** como requisito para aquisição:

- Comprovação de boa execução, através de pelo menos 01 (um) atestado compatível em características com o objeto da licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- A empresa deverá transportar o concreto em veículo próprio, do tipo BETONEIRA de acordo com as solicitações de fornecimento do município.
- As despesas com veículo de locomoção do concreto, como combustível, manutenções, empregados e outras eventuais despesas serão de responsabilidade da

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

empresa contratada e os preços para a entrega devem ser acrescentados na proposta da empresa.

- A empresa contratada deverá contar em seu quadro de funcionários, motorista substituto para eventuais problemas que possam surgir e interromper a entrega do concreto.
- O concreto deverá seguir todas as normas técnicas (ABNT, NBR) sobre sua fabricação para entrega e seu uso final.
- As demais despesas para a entrega do concreto deverão ser custeadas pela empresa no preço final da proposta do objeto em questão.

X – JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Conforme justificativas da secretaria demandante, no contrato anterior o total de concreto usinado foi de 325,76m³, esse ano a estimativa é de 189 m³, uma vez que o motivo da diminuição foi pela quantidade que foi solicitada pela secretaria solicitante, de 189m³.

Justifica-se o motivo para diminuir, pois no contrato anterior já foi realizado a maioria dos reparos, então ao realizar a estimativa dessa nova licitação a quantidade é menor para os serviços que necessitam serem feitos.

XI – QUANTITATIVO DOS ITENS COM O PREÇO REFERENCIAL DE MERCADO

Os valores referenciais de mercado para a demanda em questão, partiram de orçamentos/cotações de preços, formalizadas pela secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, as mesmas se encontram em anexo junto a DFD, portanto os valores mencionados abaixo são apenas referenciais, sendo que na precificação dos reais valores de mercado que vão ser formalizados os preços para esta licitação, tal formalização vai ser feita pelo departamento de compras deste município, na cesta de preços do processo que vão compor os reais valores para o objeto desta licitação, no qual vai ser gerado o quadro de cotações com os demais valores de mercado pesquisados, para assim, gerar a média final do

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

processo licitatório.

Empresas fornecedoras dos orçamentos:

❖ **CONCRETERIA BRAMBILLA LTDA – ME, CNPJ: 01.368.191/0001 - 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO REFERENCIAL DE MERCADO – V. UNIT. (R$)	PREÇO REFERENCIAL DE MERCADO – V. TOTAL (R$)
01	Concreto usinado 25MPA	m^3	189	R$ 528,47	R$ 99.880,83

XII – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Segundo a equipe de estudos técnicos, de acordo com o contexto a aquisição em comento, tal processo visa alcançar os seguintes resultados:

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
01	Melhorar a locomoção dos munícipes com a construção de novas calçadas.
02	Trazer mais segurança no trânsito, uma vez que os munícipes não precisaram se locomover pelas ruas.
03	Reparar pontos que necessitam do concreto usinado.
04	Melhorar a infraestrutura do município.
05	Trazer dignidade aos pedestres que necessitam de calçadas bem estruturadas.

XIII – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após análise do objeto em sede de ETP's, a equipe de planejamento identificou alguns riscos que originaram as contingências respectivas, conforme lançado no mapa de riscos a seguir:

FASE DE ANÁLISE
(X) Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedores
( ) Gestão do Contrato

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d734809

RISCO 01			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Id	**Dano**		
I.	Atraso na entrega		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
I.	Inserir cláusula de penalidade no contrato.		Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**		**Responsável**
I	1. Notificação da empresa para apresentar justificativa; 2. Segundo colocado; 3. Novo certame.		Fiscal do Contrato

RISCO 02			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Id	**Dano**		
I.	Concreto fora da especificação solicitada		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
I.	Elaboração aprimorada das descrições do item no termo de referência.		Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**		**Responsável**
I	1. Recusar o recebimento do produto e notificação da empresa para justificativa; 2. Solicitar a troca do produto dentro das especificações da licitação.		Fiscal do Contrato

RISCO 03			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Id	**Dano**		
I.	Concreto com defeitos em sua qualidade de fabricação.		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
I.	O fornecedor deverá prestar garantia mínima de 90 dias caso haja defeitos na fabricação do concreto.		Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**		**Responsável**
I	1. Não receber o produto; 2. Solicitar a troca; 3. Administração poderá determinar um prazo, a seu critério, para que o fornecedor apresente novamente o produto.		Fiscal do Contrato

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

RISCO 04		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Entrega fora do prazo estipulado pela secretaria demandante	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	A secretaria, deve estipular o prazo de entrega do concreto em termo de referência contando prazos e demais especificações.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Notificações para esclarecimentos; 2. Aplicar penalidade sobre a empresa; 3. Administração poderá determinar um prazo, a seu critério, para que o fornecedor apresente novamente o produto. 4. Convocação de segundo colocado para entregar os itens; 5. Realizar nova licitação	Fiscal do Contrato

XIV - DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS SUGERIDAS AOS FISCAIS DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal N° 312/2020.

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

XV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Devido à necessidade evidente demonstrada pelo objeto pretendido neste estudo e, após analisar as informações apresentadas pela secretaria demandante, consideramos viável a aquisição do item supracitado, em atendimento a Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, **sobretudo, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

Selvíria - MS, 16 de maio de 2022.

EVAIR PEREIRA LEME
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

MATHEUS HENRIQUE BORGES COSTA
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

MILLA CRISTIAN ARAÚJO
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

FLS.	027
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Vistos etc...

Considerando a necessidade da aquisição de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm², nomeado de concreto usinado 25MPA; esse material será aplicado em obras de engenharia civil, visando a construção de calçadas, canaletas de concreto, manutenção e pequenos reparos no município de Selvíria – MS;

Considerando a justificativa, demais especificações constantes dos autos;

Considerando a informações, e demais documentos trazidos aos autos, **autorizo** a abertura do Procedimento Administrativo de Licitação para aquisição dos itens em questão.

Selvíria - MS, 16 de maio de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

FLS.	028
VISTO	ml

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto da presente licitação é para contratação de uma empresa especializada no fornecimento de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm², nomeado de concreto usinado 25MPA; esse material será aplicado em obras de engenharia civil, visando a construção de calçadas, canaletas de concreto, manutenção e pequenos reparos no município de Selvíria – MS.

Abril de 2022

FLS	
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

1. APRESENTAÇÃO

Neste termo de referência estão descritos os requisitos para aquisição de concreto usinado 25MPA, para o município de Selvíria-MS.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Selvíria

CNPJ: 15.410.665/0001-40

Endereço: Av. João Selvirio de Souza, 997 – Centro.

CEP: 79:590-000

Município: Selvíria-MS

2. OBJETO

O objeto da presente licitação trata-se de aquisição de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm², nomeado de concreto usinado 25MPA; esse material será aplicado em obras de engenharia civil, visando a construção de calçadas, canaletas de concreto, manutenção e pequenos reparos no município de Selvíria – MS.

2.1 Detalhamento do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Concreto usinado 25MPA	m²	189

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO SERVIÇO

Uma das bases mais importantes em relação a infraestrutura para o meio social e mobilidade urbana, são as calçadas; e para que funcione perfeitamente, é preciso que esteja em condições de qualquer pessoa transitar, ou seja, ela precisa ser segura, de fácil acesso e estar dentro das normas de acessibilidade.

Por ser um meio de passagem que se encontra em praticamente todos os edifícios, seja em frente ao trabalho, escolas, hospitais, casas e comércios, ela afeta diretamente a vida das pessoas, por exemplo, uma calçada sem acessibilidade, pode impedir um cadeirante de chegar até a porta do seu serviço. Além disso calçadas já

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

existentes estiverem mal planejadas, esburacadas, dificultam muito a transição de pedestres, principalmente dos deficientes visuais e de pessoas com carrinhos de bebe por exemplo.

Então é de suma importância que o município faça calçadas, reparos e outras manutenções não só de calçadas, mas também de canaletas de concreto entre outros pequenos serviços que possa utilizar o concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm².

4. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1 – No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal n°8.666/93.

4.2 - Os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4.3 – Fornecendo os materiais deverá ser entregue em até 3 (três) dias após a o pedido.

4.4 – Após recebimento provisório, dar-se-á em até 10 (dez) dias uteis a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo pelo responsável do contrato, juntamente com um representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Selvíria – MS.

5. ENTREGA

5.1 – O objeto adquirido deverá ser entregue em um prazo de até 3 (três) dias uteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

5.2 – O participante vencedor deverá entregar o material na Prefeitura Municipal de Selvíria, sito á Avenida Joao Selvirio de Souza, n° 997, Centro, no município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000; conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

5.3 – A entrega do material devera ocorrer em dias úteis, no horário entre as 08:00 as 17:00 horas Brasília, devendo a contratada entrar em contato com a Prefeitura Municipal para agendar a respectiva data de entrega do maquinário.

5.4 – Caso o FORNECEDOR verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, devera protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a entrega do objeto.

5.4.1 - A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo MUNICIPIO na forma de lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se o FORNECEDOR da decisão proferida.

5.4.2 – Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o FORNECEDOR deverá imediatamente entregar o objeto.

5.5 – O item deverá ser entregue conforme marca, tipo e modelo especificados na proposta e acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

6.1 O recebimento do material não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento á todas especificações, contidas neste Termo de Referência para aceitação definitiva.

6.2 O prazo para aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias uteis contados a partir da data de entrega.

6.3 As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes a administração.

6.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d72d8d9

6.5 Substituir às suas expensas os materiais que se apresentarem defeituosos, dentro das condições de garantia estipuladas pelo fabricante;

6.6 Reserva-se o MUNICIPIO o direito de não aceitar o material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

7. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

➢ O Item será aceito estando de acordo com as especificações exigidas, **estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do(s) fiscal(is) competente(s)**.

➢ A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS reserva-se no direito de não receber os itens em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

➢ Demais recomendações sobre entrega, qualidade e procedência do material:

- Comprovação de boa execução, através de pelo menos 01 (um) atestado compatível em características com o objeto da licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- A empresa deverá transportar o concreto em veículo próprio, do tipo BETONEIRA de acordo com as solicitações de fornecimento do município.
- As despesas com veículo de locomoção do concreto, como combustível, manutenções, empregados e outras eventuais despesas serão de responsabilidade da empresa contratada e os preços para a entrega devem ser acrescentados na proposta da empresa.
- A empresa contratada deverá contar em seu quadro de funcionários, motorista substituto para eventuais problemas que possam surgir e interromper a entrega do concreto.
- O concreto deverá seguir todas as normas técnicas (ABNT, NBR) sobre sua fabricação para entrega e seu uso final.
- As demais despesas para a entrega do concreto deverão ser custeadas pela empresa no preço final da proposta do objeto em questão.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9162d6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I). Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

II). Entregar com pontualidade os materiais solicitados, nos quantitativos estipulados em cada solicitação, devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço;

III). Comunicar imediatamente e por escrito ao MUNICÍPIO, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que seja adotada as providências de regularização necessárias

IV). Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objetos da aquisição, atendendo ainda prontamente, as exigências da fiscalização;

V). Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, toda as condições de habitação ou de qualificação exigidas na licitação que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado

VI). O acondicionamento e transporte dos equipamentos responsabilizando-se pelas deteriorações ocorrida decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

VIII). Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do fornecimento;

IX). Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativo as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

X). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ao dolo na execução do fornecimento.

XI). O FORNECEDOR ficará obrigado a atender a todos os pedidos de entrega efetuados pelo MUNICÍPIO durante a vigência do Registro de Preços, respeitados os quantitativos registrados.

XII). Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto adquirido, conforme legislação vigente e submeter-se á fiscalização da Secretária, através do fiscal de contrato, que acompanhará o fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do município de Serviria -MS:

I. Cumprir todos os comportamentos financeiros assumidos com o FORNECEDOR, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos matérias e os procedimentos burocráticos;

II. Notificar, formal e tempestivamente, o FORNECEDOR sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumentos substitutivos nos termos da Lei 8.666/93, artigo 62 e parágrafo 4º;

III. Notificar o FORNECEDOR por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento

V. Fornece a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do FORNECEDOR, informações adicionais, dirimir dúvidas e orienta-las em todos os casos omissos;

VI. Fiscalizar rigorosamente, através de um representante da Secretaria Municipal Requerente a entrega dos matérias, estabelecendo se estes obedecem às condições e especificações mínimas exigidas pelo MUNICÍPIO.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

10. INDICAÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: 0.20.70 - 074

11. PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos, decorrente da execução do objeto desta licitação, serão efetuados mediante transferência bancaria, em até **30 (trinta) dias,** após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal,** devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2 Os pagamentos somente serão efetuados após comprovação da entrega do objeto pela empresa contratada.

11.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contato a partir da data da reapresentação do mesmo.

11.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolve-la, para as devidas correções.

11.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. É de total responsabilidade da empresa apresentar uma nova Nota Fiscal.

12. FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº8.666, de 1993, e do art.6º, para

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de falta e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal Nº312/2020.

Selvíria – MS, 16 de maio de 2.022

ALESSANDRO BATISTA LEITE
Secretário municipal de Obras e Infraestrutura

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00284/22	MARIANA DA SI ALESSANDRO BATISTA LEITE	17/05/2022

Descrição

Aquisição de material de concreto usinado 25MPA

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Setor Solicitante	GERAL
Centro de Custo	**35 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
Ficha	

Observação

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	066.001.069	CONCRETO USINADO 25MPA.	m3	189	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Secretário

PROCESSO	61/22
FLS.	37
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00284/22	**17/05/2022**	**Aquisição de material de concreto usinado 25MPA**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/05/2022	**17/05/2022**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA**	**ALESSANDRO BATISTA LEITE**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**066.001.069 CONCRETO USINADO 25MPA.**	**m3**	**189**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4081	CONCRETEIRA BRAMBILLA LTDA - ME	528,47	99.880,83
4005708	CONCRETIPER CONCRETEIRA JALES LTDA	529,00	99.981,00
4005707	JULIO CESAR ZANONI FURLAN	530,00	100.170,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4081 CONCRETEIRA BRAMBILLA LTDA - ME	**528,47**	**99.880,83**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	529,16	100.011,24

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
4081	CONCRETEIRA BRAMBILLA LTDA - ME	01.368.191/0001-01	99.880,83
4005707	JULIO CESAR ZANONI FURLAN	28.444.583/0001-69	100.170,00
4005708	CONCRETIPER CONCRETEIRA JALES LTDA	04.033.147/0001-39	99.981,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
4081	CONCRETEIRA BRAMBILLA LTDA - ME	99.880,83
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	99.880,83

Aprovado por:

Digitador (a)
MARIANA DA SILVA LEITE

PROCESSO	61/22
FLS.	38
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00284/22** Data: **17/05/2022** Abertura: **17/05/2022** Encerramento: **17/05/2022**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	066.001.069	CONCRETO USINADO 25MPA.	189	528,47	99.880,83
		TOTAL	189	528,47	99.880,83

PROCESSO	61/22
FLS.	39
VISTO	

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Nota de Autorização da Despesa Resumida

Número da Cotação: **00284/22** Data: **17/05/2022** **Registro de Preços = Não**

Objeto: **Aquisição de material de concreto usinado 25MPA**

Ficha:	**729**	
Unidade:	**020601**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Funcional:	**15.452.0002.2054.0000**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS
Catec. Econ.:	**3.3.90.30.99**	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Reserva:		Valor da Reserva:
Saldo da Ficha (Atual):		**99.881,05**
Saldo com Reserva da Ficha (Atual):		**0,22**

Total Ficha 729	**99.880,83**
TOTAL GERAL	**99.880,83**

PROCESSO	61/22
FLS.	40
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

DECRETO N º 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nova Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I – Juliano Barbosa Dolores – Pregoeiro

II – Gentil Rosa Camargo Junior – Membro Efetivo

II - Arlinda Pereira da Costa – Membro Efetivo

III - Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro Efetivo

IV – Elika Luz Lofego – Membro Efetivo

V – Sandra Regina Pereira da Silva – Membro Efetivo

Art. 2º Fica Nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO** e os demais servidores previstos no artigo 1º como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se

Registre – se

Cumpra – se,

Selvíria – MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Lalluce

prefeitura selviria - juridico

DECRETO Nº 009 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 009 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA :

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

I - Jaime José Machado Queiroz – Presidente

II - Suzamara Artner de Oliveira - Membro Efetivo

III – Rafael Alves de Souza - Membro Efetivo

IV – Pamela Bianca Alves da Costa Seleguin – Membro Efetivo

V – Juvenal da Conceição – Membro Efetivo

Art.2º Fica nomeado o servidor **Jaime José Machado Queiroz como PRESIDENTE**, o servidor **Willian Braz da Cruz Negrão como VICE- PRESIDENTE** e os demais servidores previstos no artigo 1º, como MEMBROS da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Selvíria-MS, 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Lalluce

PROCESSO	6/22
FLS.	41
VISTO	

prefeitura selviria - juridico

DECRETO Nº 010 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 010 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Especial Para Implantação dos Estudos Técnicos e do Mapeamento de Riscos das Contratações, que atuará concomitante como Comissão Provisória de Planejamento".

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria e, com fulcro na Lei nº 8.666 de 2

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

DECRETO Nº 009 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os servidores públicos municipais para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

I - Jaime José Machado Queiroz – Presidente

II - Suzamara Artner de Oliveira - Membro Efetivo

III – Rafael Alves de Souza - Membro Efetivo

IV – Pamela Bianca Alves da Costa Seleguin – Membro Efetivo

V – Juvenal da Conceição – Membro Efetivo

Art.2° Fica nomeado o servidor **Jaime José Machado Queiroz como PRESIDENTE**, o servidor **Willian Braz da Cruz Negrão como VICE- PRESIDENTE** e os demais servidores previstos no artigo 1°, como MEMBROS da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Selvíria-MS, 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	61/22
FLS.	42
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d809

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 061/2022

C.CONVITE Nº 006/2022

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. José Fernando Barbosa Dos Santos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade CONVITE, tendo como critério de julgamento o **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, e demais condições estabelecidas neste ato convocatório.

O julgamento será objetivo, obedecendo ao critério do menor preço por global, na forma definida no inciso I, do § 1º, do artigo 45, da Lei n.º 8.666/93.

HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

Os envelopes 01 e 02 deverão ser entregues até **às 9:00 (MS), do dia 02 de junho de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, no Dep. de Licitações e Contratos, localizada à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, centro, Município de Selvíria/MS, e sua abertura ocorrerá na mesma data, com início às 9:30 hs (MS).

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço, Avenida João Selvirio de Souza, 997 – Centro, na cidade de Selvíria - MS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13:00 às 16:00 horário de MS, ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, www.selviria.ms.gov.br.

Todos os horários descritos neste edital seguem o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1. DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

PROCESSO	061/22
FLS	03
VISTO	

1.1. O objeto da presente Licitação refere-se à contratação de empresa para aquisição de concreto usinado de classe de resistência à

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

compressão próxima de 250 kfg/cm2, nomeado de concreto usinado 25MPA; esse material será aplicado em obras de engenharia civil, visando a construção de calçadas, canaletas de concreto, manutenção e pequenos reparos no município de Selvíria-MS.

DETALHAMENTO DA QUANTIDADE: Os itens deveram compreender o descritivo e quantidades descriminadas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Concreto usinado 25MPA	m³	189

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, cujo objetivo social, expresso no contrato ou estatuto social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições e as exigências deste Edital.

2.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) empresa que possua restrição quanto à capacidade técnico ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

b) empresa que estiver sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

c) empresas que estejam suspensas de licitar ou contratar no âmbito do Município de Selvíria e/ou declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, ou ainda que estejam com pendências contratuais com o Município de Selvíria - MS, na data da licitação;

d) empresas cujo objeto social não figure expressa e especificamente no estatuto ou contrato social em vigor, atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

e) pessoa física.

f) Servidor ou dirigente desta Prefeitura ou Câmara Municipal ou responsável pela licitação;

PROCESSO	61/12
FOLHAS	44
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

g) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

h) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

i) Empresa que tenha em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e isso a partir dos 14 (quatorze) anos;

2.3 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

2.4 Em se tratando de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer na sessão pública, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.5 Se a empresa enviar representante que não seja sócio, gerente ou diretor, faz-se necessário o credenciamento por procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos, ou ainda, com fins específicos para representação em todos os termos da presente licitação.

2.6 Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representantes legais dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão de Licitação.

2.7 A participação de representante da empresa, não credenciado, na forma deste Edital, não implica na inabilitação da mesma, mas impede o representante de discordar ou de se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, bem como de acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de Documentação e Proposta.

2.8 O credenciamento deverá ser apresentado juntamente com os envelopes de proposta e documentos, ficando retidos e juntados aos autos.

PROCESSO	61/22
FOLHAS	45
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

2.9 O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação e propostas não impedirá que ela se realize.

2.10 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro de Licitações da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para fins de credenciamento, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, (modelo de procuração ANEXO IX)** com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

3.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

PROCESSO	041/22
FOLHAS	46
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

3.4 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e preços, desistirem de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

3.5 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Presidente da CPL, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 ***(modelo anexo V)***, assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE REGULARIDADE DA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA LICITANTE**.

3.6 Os documentos, para o credenciamento, referidos nos subitens anteriores deverão ser apresentados sobrecarta (FORA DOS ENVELOPES).

3.7 O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Presidente da CPL, dos benefícios da Lei Complementar n° 123/06 aplicáveis ao presente certame;

3.8 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.9 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

3.10 A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedira o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

3.11 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária (credenciamento, habilitação, proposta), dentro dos prazos estipulados, participará do certame com a proposta escrita apresentada.

3.12 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

PROCESSO	02/22
FOLHAS	47
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

3.13 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.14 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

4. DATA, HORA, LOCAL E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, os representantes credenciados das proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, os documentos de habilitação e as propostas, exigidos no presente Edital, em 02 (dois) invólucros fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma seguinte:

- Invólucro no. 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:
- MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS.
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- PROCESSO ADM. N° 061/2022
- CONVITE n° 006/2022
- Nome Completo do Licitante e CNPJ
- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- Invólucro no. 02 - "PROPOSTA"

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

- MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- PROCESSO ADM. N° 061/2022
- CONVITE n° 006/2022
- Nome Completo do Licitante e CNPJ
- PROPOSTA

PROCESSO	61/22
FOLHAS	48
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f91622dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

4.2 O horário previsto no preâmbulo deste Edital poderá ser prorrogado por 10 (dez) minutos, a critério do Presidente da Comissão de Licitação, independentemente de consulta ao(s) licitante(s) presente(s).

4.3 Os documentos dos invólucros deverão ser apresentados separadamente, sem folhas soltas, em idioma português, datilografados, ou por outro meio, rubricados e assinados pelo sócio, gerente ou diretor da empresa com identificação comprovada, sem emendas (ex. números sobrepostos), rasuras (ex: uso de corretivo líquido) ou entrelinhas.

4.3.1 Os documentos exigidos nos invólucros 01 - "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" e 02 - "**PROPOSTA**", deverão ser apresentados em 01 (uma) via, devendo ser em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por Cartório competente, ou por servidor designado para esse fim da Prefeitura Municipal de Selvíria, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.3.2 Caberá a Comissão Permanente de Licitação solicitar, a qualquer momento, os originais para confrontação.

4.4 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem preços vis ou excessivos.

4.5 Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitantes que não satisfizerem integralmente as condições deste edital, bem como daquelas retardatárias, a não ser como ouvinte.

4.6 Não será aceita documentação remetida por fac-símile.

4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 O ENVELOPE Nº 01, com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá ser apresentado de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.1.1 Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual **ou ato**

PROCESSO	
FOLHAS	49
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

constitutivo da sociedade e alterações posteriores devidamente registradas (será aceito a **alteração consolidada** como única via neste caso e se houver) e no caso de sociedade por ações, acompanhará ata da posse da última diretoria devidamente arquivada.

5.1.2 Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB nº 2 de 31 de agosto de 2005:

b.1) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeito de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Débitos Gerais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (certidão de tributos estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

5.1.3 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO	04/22
FOLHAS	50
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

5.1.4 DAS DECLARAÇÕES

a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo IV)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal *(Anexo III)* para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. (Anexo VII).

d) Declaração formal da empresa licitante de que tem disponibilidade de todo o equipamento, instalações e pessoal técnico especializado, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, sem necessidade de comprovação e localização prévia; *(anexo VIII)*.

e) Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente ao da matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame, salvo exceção feita aos documentos que somente são emitidos com o CNPJ da matriz, que é a sede da empresa. Os documentos deverão ser em nome de uma única empresa (razão social) e com endereço único.

5.1.5 Aos documentos expedidos pela Internet será desnecessária autenticação cartorial.

5.1.6 Os documentos apresentados pela licitante para cadastramento ficarão obrigatoriamente arquivados no Processo Licitatório.

5.2 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados através de fotocópias desde que autenticadas por cartório ou membro da Comissão de Licitação, caso em que o licitante deverá apresentar a cópia a ser autenticada acompanhada do original para exame, confrontação e posterior

PROCESSO	01/22
FOLHAS	51
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d734d9d

autenticação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1 As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016*. A não apresentação do(s) mesmo(s) INABILITARÁ a empresa.

6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

6.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste certame.

6.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para fazerem jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverão ser comprovadas mediante apresentação de toda documentação exigida para estas condições.

6.5 Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação feita às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste edital, nem documentos cujas cópias estejam ilegíveis mesmo que autenticadas, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via fac-símile.

6.6 As Certidões que não trouxerem o prazo de sua validade expresso só serão aceitas se não tiver decorrido até 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

6.7 Todos os documentos apresentados pelos licitantes serão retidos pela CPL e obrigatoriamente juntados aos autos do presente procedimento, sendo facultado aos licitantes fiscalizarem a autenticidade formal e material dos documentos entregues, uns pelos outros e, impugná-los, querendo.

PROCESSO	61/22
FOLHAS	52
VISTO	

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

6.8 A Comissão Permanente de Licitação poderá exigir, a qualquer tempo que o licitante apresente o original do documento a ela entregue, ainda que a cópia apresentada esteja autenticada por cartório, não podendo o Licitante escusar-se de exibi-lo.

6.9 O mesmo direito é conferido ao senhor Prefeito Municipal, na hipótese de entender necessário o exame de documento ou documentos antes da homologação e adjudicação, do objeto do presente certame.

6.10 A recusa do licitante a exibir o original de documento exigido na forma dos itens anteriores se constituirá em motivo bastante para a sua inabilitação e, na hipótese de já ter sido declarado habilitado, na desclassificação da proposta que houver apresentado, mesmo que ela tenha sido proclamada vencedora e já houver decorrido o prazo de recurso.

6.11 Não serão aceitos documentos com data de validade vencida (com exceção dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista previsto para as Microempresas e empresas de pequeno porte, previsto na LC nº123/06). Os documentos que não tragam seus prazos de validade expresso, só serão aceitos desde que não ultrapasse o prazo de 60 (sessenta) dias, da data de emissão.

6.12 Caso a CPL julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da CPL, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa nos moldes do Anexo II do presente Edital, entregue em uma única via datilografada ou impressa por processo eletrônico, encadernada, sem folhas soltas, e ainda contendo os seguintes elementos:

7.2 A razão social da proponente, endereço completo, n° do CNPJ/MF, telefone e fax atualizados, e endereço eletrônico, se houver, para facilitar possíveis contatos;

7.3 Número do edital/processo administrativo desta licitação, assinatura do representante legal da licitante em todas as vias devidamente identificadas;

7.4 Especificações do objeto de forma clara, observadas as

PROCESSO	61
FOLHAS	52
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos, prazo de execução dos serviços, em dias corridos, o valor total da proposta (em algarismo e por extenso), prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da abertura da mesma, nome, data e assinatura do seu representante legal;

7.5 A proposta de preço deverá ser expressa em moeda corrente nacional (R$), com 02 (duas) casas decimais (0,00) e por extenso. Em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o em extenso;

7.6 Indicação do banco, da agência e dos respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como o nome, qualificação (cargo ou função), dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão), número dos documentos pessoais (RG, CPF), endereço completo, do responsável pela assinatura do contrato;

7.7 Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.10 O licitante deverá apresentar apenas uma proposta impressa, no envelope "Proposta", em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal.

7.11 Será desclassificado e, consequentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 O **ENVELOPE Nº 1** referente à **"HABILITAÇÃO"** deverá ser entregue à CPL, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, devendo, os trabalhos

PROCESSO	01/22
FOLHAS	54
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

obedecerem à seguinte ordem:

8.1.1 Abertura dos envelopes para verificação dos documentos de habilitação, os quais ficarão à disposição das licitantes presentes, para exame;

8.1.2 Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciados as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;

8.1.3 Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a CPL suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado da habilitação na imprensa oficial;

8.1.4 Devolução dos envelopes fechados as licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

8.1.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, exceto os documentos de regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior;

8.1.6 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.1.7 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a CPL, poderá fixar aos licitantes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das as que deram origem as suas inabilitações ou desclassificações, conforme preconiza o art. 48, § 3º, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 O preço com a qual a licitante concorrerá no certame será o MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2 A abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, ocorrerá depois de transcorrido o prazo recursal ou, após manifestação de desistência expressa de todas as licitantes presentes da interposição de recurso.

9.3 A classificação das PROPOSTAS se dará por ordem crescente dos

PROCESSO	61/22
FOLHAS	55
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

preços propostos.

9.4 Em caso de empate entre duas ou mais PROPOSTAS e depois de obedecido o § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas licitantes serão convocadas.

9.5 Na hipótese de empate entre empresas comuns e microempresas e/ou empresas de pequeno porte, a situação ensejará a aplicação das disposições previstas, conforme § 1°, art. 44, da Lei Complementar n° 123/06.

9.6 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequenos portes apresente propostas com intervalos iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (caso essa seja proposição de uma empresa comum).

9.7 As Microempresas e empresas de pequeno porte conforme subitem anterior poderá ofertar nova proposta de preços inferior à proposta inicialmente vencedora, situação em que será considerada vencedora do certame.

9.8 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.9 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.10 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.11 Caso a microempresa e/ou empresa de pequeno porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá a sessão, constando em ata todos os atos realizados, registrando em ordem classificatória todas as empresas e respectivos valores e marcará uma nova data e horário para abertura de uma nova sessão pública, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que as empresas deverão ser notificadas por escrito e/ou publicação, para que apresente nova proposta.

9.12 Na data marcada a empresa deverá entregar a nova proposta, datilografada ou equivalente, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada,

PROCESSO	61/12
FOLHAS	34
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d734d8d9

carimbada e acondicionada em envelope devidamente identificado e lacrado, endereçada a Comissão de Licitação, devendo ser respeitado a data e horário estabelecido na notificação, sob pena de preclusão. Caso em que será aplicado o disposto no subitem 9.13.

9.13 Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta licitação, a CPL, verificará a conformidade das mesmas com as exigências estabelecidas neste Edital, e posterior rubrica, sendo desclassificadas as propostas que:

9.14 Que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou;

9.15 Propostas, "Menor Preço por Item", não poderá passar o valor total superior a **R$ 99.881,05 (noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos), levando-se em conta a somatória de cada item no menor valor proposto.**

9.16 Apresentar, na composição de seus preços:

9.17 Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.18 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração;

9.19 Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.20 É facultada à CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

9.21 A CPL publicará o julgamento das propostas na Imprensa Oficial do

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

Município, exceto se presentes os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata.

9.22 A CPL submeterá o resultado à apreciação do Prefeito Municipal, para adjudicação e homologação, para que o procedimento em epígrafe possa surtir efeitos legais.

9.23 A CPL lavrará ATA circunstanciada, sobre os procedimentos retro-descritos, a qual deverá ser assinada pelos licitantes presentes e membros da CPL, bem como assegurará que todos os documentos e propostas pertinentes ao processo também sejam rubricados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 Aos termos do presente Edital caberá impugnação, sem efeito suspensivo, conforme preceitua o artigo 41 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que poderá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil por qualquer cidadão e até o 2º (segundo) dia útil por licitantes interessados, da data que antecede à abertura dos envelopes.

10.2 Decairá o direito de impugnar os termos deste ato convocatório, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3 A impugnação deverá ser protocolada no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) Município de Selvíria/MS, e dirigida através de petição à autoridade subscritora deste edital, nos prazos estabelecidos, durante o horário de expediente, das 07h00 às 11h00 e às 13:00 às 16:00 (MS):

10.4 Poderá ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentada;

10.5 Ser assinada por representante legal da impugnante ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado.

10.6 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

PROCESSO	61
FOLHAS	58
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

11. DOS RECURSOS

11.1 As licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

11.2 Habilitação ou inabilitação do licitante;

11.3 Julgamento das propostas;

11.4 Anulação ou revogação da licitação

11.5 Os recursos previstos nos subitens anteriores terão efeito suspensivo. O Prefeito Municipal poderá, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir, aos recursos interpostos nos demais casos, eficácia suspensiva.

11.6 Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral), do Município de Selvíria/MS, e dirigidos à Comissão de Licitação/Presidente, nos prazos estabelecidos, durante o horário de expediente, das 07h00 às 11h00 e às 13:00 às 16:00 (MS):, devendo observar os seguintes requisitos:

11.7 Serem datilografados ou impressos por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentados;

11.8 Serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado.

11.9 O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.10 Interposto recurso o mesmo será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.11 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

11.12 É vedado a qualquer licitante tentar impedir o andamento desta

PROCESSO	61/22
FOLHAS	59
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

licitação, utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

12.1 A critério do Prefeito Municipal poderá esta licitação:

12.2 Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

12.3 Ser revogada se for considerado inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

12.4 Ter a data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência da Administração Municipal.

12.5 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação:

12.6 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera a obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal n° 8.666/93;

12.7 A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no subitem anterior;

12.8 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.9 As decisões relativas ao procedimento licitatório serão comunicadas diretamente às empresas licitantes mediante ofício ou lavradas em ata, principalmente quanto a: Pedido de esclarecimentos, habilitação ou inabilitação da licitante, julgamento das propostas, resultado de recurso porventura interposto e/ou resultado do julgamento da licitação.

13. DO CONTRATO

13.1 As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão em CONTRATO, a ser firmado entre o MUNICÍPIO e a LICITANTE VENCEDORA, com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores conforme

PROCESSO	61
FOLHAS	60
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d733d8d9

minuta do Contrato constante no Anexo VI.

13.2 A LICITANTE VENCEDORA será convocada a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da publicação da respectiva convocação, depois de esgotados todos os prazos recursais, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 O prazo anteriormente mencionado, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada durante o transcurso daquele prazo.

13.4 Se, dentro do prazo, a LICITANTE VENCEDORA não retirar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração Municipal, convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço devidamente atualizado pelo critério previsto no Edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.5 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 14.2 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração Municipal, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais proponentes, observada a ordem de classificação das propostas.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, DA PARALISAÇÃO, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO.

14.1 O prazo de vigência do CONTRATO será contado da data da assinatura, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

14.2 A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando à CONTRATADA tal decisão.

14.3 Será admitido o reajustamento de acordo com legislação vigente, através de índices setoriais e a repactuação de preços.

PROCESSO	61/22
FOLHAS	61
VISTO	

Docspaper - https://pmselvivia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

15. DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

15.1 As despesas para o processamento e pagamento do objeto desta licitação, correrão por conta de Dotações Orçamentárias fixadas no Orçamento Programa vigente em 2022, no Programa de Trabalho a seguir descrito:

020601 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
15.452.0002.2054.0000 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos
33.90.30.00 – Material de Consumo
Código de Aplicação - 074 000 Fonte - 0270
Ficha 729
Valor para 2022 – R$ 99.881,05

16. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO NO VALOR DO CONTRATO.

16.1 No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado da nota de empenho poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2 A CONTRATADA fica obrigada, a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

16.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

17. DAS PENALIDADES

17.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a CONTRATANTE, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.1.1 Advertência;

17.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

17.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.1.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a

PROCESSO	61/22
FOLHAS	02
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA, ficará sujeita ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidade referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 A inexecução total ou parcial do CONTRATO, enseja a sua rescisão pela CONTRATANTE, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 da mesma Lei.

18.2 Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

18.3 Nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão contratual poderá ser:

18.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.663/93;

18.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da CONTRATADA, reduzida a termo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;

18.3.3 Judicial, nos termos da legislação.

18.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

PROCESSO	61/12
FOLHAS	63
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

18.4.1 Devolução de garantia;

18.4.2 Pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão;

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A CPL dirimirá as dúvidas que suscite neste Edital, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, protocoladas no Dep. de Tributos (Protocolo Geral) e dirigidas à Comissão/Presidente, durante o horário de expediente, das 07h00 às 11h00 e às 13:00 às 16:00 hrs , de segunda a sexta-feira (em dias úteis).

19.2 Será dado conhecimento aos interessados do teor das respostas às consultas formuladas formalmente, através de expediente circular ou por publicação em imprensa oficial.

19.3 Será desconsiderada consulta e esclarecimento formulados à CPL, de que trata o subitem anterior, se realizada de maneira verbal.

19.4 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como, da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

19.8 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

PROCESSO	61/22
FOLHAS	64
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d473d8d9

19.9 É facultada à CPL ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.10 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.11 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5°, da Lei n° 8.666, de 1993.

19.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.14 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

19.15 Os casos omissos serão dirimidos pela CPL com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

19.16 Os itens e subitens das disposições da minuta do CONTRATO (Anexo VI) poderão ser ordenados de forma diferente, sem que isto importe em alteração das referidas disposições, bem como, poderão ser corrigidos eventuais erros materiais, remissivos, desde que isto não implique em qualquer mudança do regime jurídico do CONTRATO, tal como estabelecido neste Edital.

19.17 De igual modo poderão ser incluídas cláusulas adicionais no CONTRATO, além das previstas na minuta do CONTRATO (Anexo) deste Edital, desde que tais cláusulas não importem em alteração do regime jurídico do CONTRATO.

19.18 São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referencia
Anexo II - Modelo de Proposta

PROCESSO	61
FOLHAS	65
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

Anexo III - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
Anexo IV - Declaração de que atende o disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF/88.
Anexo V - modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
Anexo VI – Minuta do Contrato
Anexo VII - Modelo de Aceite do teor do Edital.
Anexo VIII - Modelo de Declaração Pessoal Técnico Especializado
Anexo IX – Modelo de Procuração

19.19 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

19.20 Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do *ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", com afixação do mesmo no quadro mural do Município, localizado no saguão de entrada do Paço Municipal, localizado na Avenida João Selvirio de Souza nº 996, centro, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Selvíria - MS, 24 de maio de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	61/22
FOLHAS	68
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto da presente licitação é para contratação de uma empresa especializada no fornecimento de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm², nomeado de concreto usinado 25MPA; esse material será aplicado em obras de engenharia civil, visando a construção de calçadas, canaletas de concreto, manutenção e pequenos reparos no município de Selvíria – MS.

Abril de 2022

FLS	67
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d738d9

1. APRESENTAÇÃO

Neste termo de referência estão descritos os requisitos para aquisição de concreto usinado 25MPA, para o município de Selvíria-MS.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Selvíria

CNPJ: 15.410.665/0001-40

Endereço: Av. João Selvirio de Souza, 997 – Centro.

CEP: 79:590-000

Município: Selvíria-MS

2. OBJETO

O objeto da presente licitação trata-se de aquisição de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm², nomeado de concreto usinado 25MPA; esse material será aplicado em obras de engenharia civil, visando a construção de calçadas, canaletas de concreto, manutenção e pequenos reparos no município de Selvíria – MS.

2.1 Detalhamento do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Concreto usinado 25MPA	m²	189

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO SERVIÇO

Uma das bases mais importantes em relação a infraestrutura para o meio social e mobilidade urbana, são as calçadas; e para que funcione perfeitamente, é preciso que esteja em condições de qualquer pessoa transitar, ou seja, ela precisa ser segura, de fácil acesso e estar dentro das normas de acessibilidade.

Por ser um meio de passagem que se encontra em praticamente todos os edifícios, seja em frente ao trabalho, escolas, hospitais, casas e comércios, ela afeta diretamente a vida das pessoas, por exemplo, uma calçada sem acessibilidade, pode impedir um cadeirante de chegar até a porta do seu serviço. Além disso calçadas já existentes estiverem mal planejadas, esburacadas, dificultam muito a transição de

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

pedestres, principalmente dos deficientes visuais e de pessoas com carrinhos de bebe por exemplo.

Então é de suma importância que o município faça calçadas, reparos e outras manutenções não só de calçadas, mas também de canaletas de concreto entre outros pequenos serviços que possa utilizar o concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm².

4. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1 – No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal n°8.666/93.

4.2 - Os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4.3 – Fornecendo os materiais deverá ser entregue em até 3 (três) dias após a o pedido.

4.4 – Após recebimento provisório, dar-se-á em até 10 (dez) dias uteis a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo pelo responsável do contrato, juntamente com um representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Selvíria – MS.

5. ENTREGA

5.1 – O objeto adquirido deverá ser entregue em um prazo de até 3 (três) dias uteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

5.2 – O participante vencedor deverá entregar o material na Prefeitura Municipal de Selvíria, sito á Avenida Joao Selvírio de Souza, n° 997, Centro, no município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000; conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

5.3 – A entrega do material deverá ocorrer em dias úteis, no horário entre as 08:00 as 17:00 horas Brasília, devendo a contratada entrar em contato com a Prefeitura Municipal para agendar a respectiva data de entrega do maquinário.

5.4 – Caso o FORNECEDOR verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, devera protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a entrega do objeto.

5.4.1 - A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo MUNICIPIO na forma de lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se o FORNECEDOR da decisão proferida.

5.4.2 – Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o FORNECEDOR deverá imediatamente entregar o objeto.

5.5 – O item deverá ser entregue conforme marca, tipo e modelo especificados na proposta e acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

6.1 O recebimento do material não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento á todas especificações, contidas neste Termo de Referência para aceitação definitiva.

6.2 O prazo para aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias uteis contados a partir da data de entrega.

6.3 As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes a administração.

6.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d734d8d9

6.5 Substituir às suas expensas os materiais que se apresentarem defeituosos, dentro das condições de garantia estipuladas pelo fabricante;

6.6 Reserva-se o MUNICIPIO o direito de não aceitar o material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

7. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

➢ O Item será aceito estando de acordo com as especificações exigidas, **estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do(s) fiscal(is) competente(s)**.

➢ A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS reserva-se no direito de não receber os itens em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

➢ Demais recomendações sobre entrega, qualidade e procedência do material:

- Comprovação de boa execução, através de pelo menos 01 (um) atestado compatível em características com o objeto da licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- A empresa deverá transportar o concreto em veículo próprio, do tipo BETONEIRA de acordo com as solicitações de fornecimento do município.
- As despesas com veículo de locomoção do concreto, como combustível, manutenções, empregados e outras eventuais despesas serão de responsabilidade da empresa contratada e os preços para a entrega devem ser acrescentados na proposta da empresa.
- A empresa contratada deverá contar em seu quadro de funcionários, motorista substituto para eventuais problemas que possam surgir e interromper a entrega do concreto.
- O concreto deverá seguir todas as normas técnicas (ABNT, NBR) sobre sua fabricação para entrega e seu uso final.
- As demais despesas para a entrega do concreto deverão ser custeadas pela empresa no preço final da proposta do objeto em questão.

Docsapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I). Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

II). Entregar com pontualidade os materiais solicitados, nos quantitativos estipulados em cada solicitação, devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço;

III). Comunicar imediatamente e por escrito ao MUNICÍPIO, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que seja adotada as providências de regularização necessárias

IV). Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objetos da aquisição, atendendo ainda prontamente, as exigências da fiscalização;

V). Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, toda as condições de habitação ou de qualificação exigidas na licitação que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado

VI). O acondicionamento e transporte dos equipamentos responsabilizando-se pelas deteriorações ocorrida decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

VIII). Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do fornecimento;

IX). Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativo as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

X). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ao dolo na execução do fornecimento.

XI). O FORNECEDOR ficará obrigado a atender a todos os pedidos de entrega efetuados pelo MUNICÍPIO durante a vigência do Registro de Preços, respeitados os quantitativos registrados.

XII). Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto adquirido, conforme legislação vigente e submeter-se á fiscalização da Secretária, através do fiscal de contrato, que acompanhará o fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do município de Serviria -MS:

I. Cumprir todos os comportamentos financeiros assumidos com o FORNECEDOR, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos matérias e os procedimentos burocráticos;

II. Notificar, formal e tempestivamente, o FORNECEDOR sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumentos substitutivos nos termos da Lei 8.666/93, artigo 62 e parágrafo 4º;

III. Notificar o FORNECEDOR por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento

V. Fornece a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do FORNECEDOR, informações adicionais, dirimir dúvidas e orienta-las em todos os casos omissos;

VI. Fiscalizar rigorosamente, através de um representante da Secretaria Municipal Requerente a entrega dos matérias, estabelecendo se estes obedecem às condições e especificações mínimas exigidas pelo MUNICÍPIO.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

10. INDICAÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: 0.20.70 - 074

11. PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos, decorrente da execução do objeto desta licitação, serão efetuados mediante transferência bancaria, em até **30 (trinta) dias,** após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal,** devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2 Os pagamentos somente serão efetuados após comprovação da entrega do objeto pela empresa contratada.

11.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contato a partir da data da reapresentação do mesmo.

11.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolve-la, para as devidas correções.

11.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. É de total responsabilidade da empresa apresentar uma nova Nota Fiscal.

12. FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº8.666, de 1993, e do art.6º, para

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de falta e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal Nº312/2020.

Selvíria – MS, 16 de maio de 2.022

ALESSANDRO BATISTA LEITE
Secretário municipal de Obras e Infraestrutura

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

ANEXOS II

Modelo de Proposta

ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

RAZÃO SOCIAL:
NOME DO RESPONSÁVEL:
ENDEREÇO SEDE:
CNPJ/CPF:
TELEFONE:
E-MAIL:

Valor Menor Preço por Item da Proposta de R$ ....., ... (.....).

1. Os preços ofertados têm como referência o mês de _____**/2022**, para pagamento de acordo com as condições fixadas no Processo Administrativo **Nº 061/2022**, mantendo-se os preços fixos e irreajustáveis.

2. No preço ofertado estão computados todos os custos básicos incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta licitação.

3. O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA".

DADOS BANCÁRIOS:
Agência: .....
Conta: .....
Banco: .....

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome:
Qualificação (cargo ou função):

PROCESSO	61/22
FOLHAS	74
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):
Número dos documentos pessoais (RG, CPF):
Endereço completo:

Local, data, razão social da licitante, nome e assinatura do representante legal.

PROCESSO	61/22
FOLHAS	22
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

ANEXOS III

Processo Adm. N° ___/2022
Carta Convite Nº___/2022.

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA) _____, CGC ou CIC n.º _____ sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
nome e número da identidade e CPF do declarante

PROCESSO	61/22
FOLHAS	78
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d730809

ANEXOS IV

Processo Adm. N° ___/2022
Convite Nº___/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

(papel timbrado da empresa)

Declaramos, em atendimento ao previsto no Convite N.º ....., que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "x" conforme o caso):

( ) não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;
( ) não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

_____
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

PROCESSO	12
FOLHAS	79
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d809

ANEXOS V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/__ e de CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no item .... do Convite n° .... /2022 , sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____de 2022

_____
(Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue ao Presidente da Comissão de Licitação para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei n°123/06.

PROCESSO	41/22
FOLHAS	30
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d734d8d9

ANEXOS VI – MINUTA DO CONTRATO

Contratação de empresa para aquisição de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm2, nomeado de concreto usinado 25MPA itura municipal.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº ___, Bairro: _____, CEP: _____-____, na cidade de _____ - ____, por seu representante legal, o senhor _____, nacionalidade _____, estado civil:_____, portador do RG. nº _____SSP/__, inscrito no CPF: _____, profissão: _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____-___, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Convite n.º _____/2022**, do Processo Adm.____**/2022**, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de _____ de ____, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente Licitação refere-se a contratação de empresa para aquisição de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm2, nomeado de concreto usinado 25MPA; esse material será aplicado em obras de engenharia civil, visando a construção de calçadas, canaletas de concreto, manutenção e pequenos reparos no município de Selvíria-MS.

1.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e dos demais anexos que integram o presente Edital de Licitação.

PROCESSO	61 | 22
FOLHAS	31
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f91622d6-9457-481d-a3c8-10ae4d734d8d9

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 O valor total do presente contrato é de **R$** _____ (_____), conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.

2.2 A aquisição do concreto usinado deve estar de acordo com as definições contidas no Termo de Referencia e no Edital, que fazem parte integrante deste Contrato e demais anexos.

2.3 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de após a entrega dos produtos e após atestos no verso das notas fiscais.

2.4 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 As Notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela CONTRATANTE, serão pagas, mensalmente até 30 (trinta) dias após a sua apresentação, demonstrando que os produtos foram entregues, depositados em conta corrente, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

3.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de seu(a) apresentação válida.

3.3 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

3.5 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venha a incidir sobre os produtos entregues, e ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

3.6 Os pagamentos serão processados, mediante apresentação ao Departamento Competente para receber a Nota Fiscal, para liquidação e pagamento,

PROCESSO	612
FOLHAS	132
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d730809

que será através de crédito na Conta Corrente de titularidade da empresa CONTRATADA.

3.6.1 Juntamente com a Nota Fiscal para conferência e atesto, deve anexar as certidões comprobatórias da regularidade da CONTRATADA perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

3.7 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 O prazo de vigência do CONTRATO será contado da data da assinatura, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

4.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 65, §1.

4.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretário Municipal de Administração, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

4.5 A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do termino deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

PROCESSO	61/22
FOLHAS	83
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

4.6 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo de licitação, Convite N.º ____/2022, constituem obrigações da CONTRATADA:

5.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

5.1.2. Atender as condições descritas no Termo de Referência - Anexo I e no Edital e no Termo do contrato;

5.1.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil, administrativa e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

5.1.4 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

5.1.5 Cabe à contratada assumir inteira responsabilidade com todas as despesas decorrentes do deslocamento, impostos, taxas, fiscais, comerciais, contribuições previdenciárias e obrigações sociais previstas na legislação social e outros incidentes direta ou indiretamente até no momento da entrega dos materiais permanentes.

5.1.6 Não transferir ou ceder a terceiros, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste CONTRATO, caso isso aconteça o contratado ficara sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

PROCESSO	61/22
FOLHAS	84
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

6.1 A Prefeitura convocará formalmente a proponente, vencedora da licitação, para assinar o Contrato, dentro do prazo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da publicação do resultado, adjudicação e homologação do certame.

6.2 O prazo estipulado no subitem 6.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

6.3 O Contratante poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a Licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei no. 8.666/93.

6.4 Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

6.5 Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber os equipamentos e material permanente.

6.6 Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

6.7 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento das cláusulas contratuais, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

6.8 Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 Os produtos serão entregues diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 A fiscalização da entrega dos produtos e materiais permanentes objeto deste contrato, será exercida pelos fiscais nomeados por Portaria editada pelo Executivo Municipal.

8.2 O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as

PROCESSO	61/22
FOLHAS	35
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2.1 As decisões e providências que ultrapassarem à sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.3 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste CONTRATO, no Edital, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione direta ou indiretamente com o objeto deste CONTRATO em questão e seus complementos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 A rescisão do contrato poderá ser:

9.1.1 determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;

9.1.2 Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;

9.1.3 judicial, nos termos da legislação.

9.1.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.1.5 A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O atraso injustificado da entrega dos equipamentos e materiais permanentes, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

PROCESSO	61/22
FOLHAS	96
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

10.1.1 A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei 8666/93;

10.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.1.3 Advertência;

10.1.4 Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

10.1.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no artigo anterior;

10.1.7 Somente será concedida prorrogação do prazo para prestação dos serviços, caso a contratada efetivamente demonstrar e comprovar, em pedido fundamentado, fato superveniente e/ou imprevisível e/ou de difícil previsão, impeditivo do prazo estipulado na proposta.

10.1.8 Na hipótese de ocorrer a prorrogação prevista no Parágrafo anterior, a multa por atraso incidirá somente se houver atraso em relação ao novo prazo concedido.

10.1.9 Na hipótese de inadimplemento contratual que venha gerar a rescisão do contrato será aplicada, nos termos do artigo 87 inciso II da Lei n.º 8.666/93, a multa equivalente de até 10% (dez por cento) sobre o valor global remanescente do contrato.

10.1.10 As multas de que tratam os Parágrafos anteriores serão entendidas como independentes e eventualmente cumulativas.

10.1.11 Além de multas, outras penalidades administrativas poderão ser aplicadas, nos termos do artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei n.º 8.666/93.

PROCESSO	61/22
FOLHAS	37
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

10.1.12 Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

10.1.13 Para a aplicação das penalidades Administrativa e Contratual será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

10.1.14 As penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas em razão de:

a) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
b) ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.1.15 De conformidade com o art. 79, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:

a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
b) pagamento do custo da desmobilização.

10.1.16 Se a CONTRATADA não recolher a multa na forma indicada pela Prefeitura Municipal de Selvíria, será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 As despesas para o processamento e pagamento do objeto desta licitação, correrão por conta de Dotações Orçamentárias fixadas no Orçamento Programa vigente em 2022, no Programa de Trabalho a seguir descrito:

020601 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
15.452.0002.2054.0000 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos
33.90.30.00 – Material de Consumo
Código de Aplicação - 074 000 Fonte - 0270
Ficha 729
Valor para 2022 – R$ 99.880,83

PROCESSO	61/22
FOLHAS	89
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO CONTRATUAL:

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

_____
Contratada.

Testemunhas.

_____
RG:

_____
RG:

PROCESSO	61/22
FOLHAS	84
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

ANEXOS VII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....
Representante Legal

PROCESSO	61/12
FOLHAS	90
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

ANEXOS VIII

Modelo de Declaração Pessoal Técnico Especializado

CONVITE Nº 2022

(NOME DA EMPRESA) ....., inscrita no CNPJ/MF nº....., sediada a Rua/Av....., nº....., Bairro....., Cep:....., Município de ..... - ....., declara sob as penas da lei, que tem disponibilidade de todo o pessoal técnico especializado, equipamento e instalações, durante toda a execução do contrato, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(a) .....
Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

PROCESSO	61/22
FOLHAS	21
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

ANEXOS IX

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo)..... inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., Representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)(s)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). ....., (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro....., (Estado)....., a quem confere(m) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Selvíria/MS, no que se referir a Modalidade Convite, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas, conforme o caso, **desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão,** assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos pela Comissão Permanente de Licitação, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de serviços e demais compromissos.

A presente procuração é válida até o dia .....

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e data.

(Nome/Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa)

PROCESSO	61/22
FOLHAS	96
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

Nova mensagem | Responder | Excluir | Arquivar | Mover para | Categorizar | ...

- Favoritos
- Pastas
  - Caixa de Entrada 1624
  - Lixo Eletrônico 63
  - Rascunhos
  - Itens Enviados 1
  - Adiado
  - Itens Excluídos 4
  - Arquivo Morto
  - Anotações
  - 01_SOLICITAÇÕES DE ...
  - Assessoria Licitação
  - CIDECOL 12
  - fiorilli
  - Histórico de Conversa
  - Nova pasta
- Grupos

PROCESSO ADM 061/22-CONVITE 006/2022

Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria-MS
Para: concreto.brambilla@gmail.com
Ter, 24/05/2022 16

CONCRETEIRA BRAMBILLA.d... 69 KB
OK - PROCESSO 061 - 2022 ... 341 KB

2 anexos (411 KB) Salvar tudo no OneDrive Baixar tudo

Boa tarde, segue em anexo,
Protocolo de licitação e
Processo Adm nº 061/2022 - Convite nº006/2022.

Att
Jaime Queiroz
Presidente da CPL
Selvíria-MS

Responder | Encaminhar

PROCESSO	61
FLS.	93
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO

FIRMA	CARIMBO DO C.N.P.J.
CONCRETEIRA BRAMBILLA LTDA-ME CNPJ:01.368.191/0001-01 RUA: AVENIDA MARGINAL OESTE N.º 714 BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 15.385-000 ILHA SOLTEIRA-SP	
CONVITE N.º 006/2022	

RECIBO

Pelo presente, declaro que recebi no dia 24 de maio de 2022, o Processo Adm. n.º 061/2022, Carta Convite nº 006/2022, o objeto da presente Licitação refere-se à contratação de empresa para aquisição de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm2, nomeado de concreto usinado 25MPA; esse material será aplicado em obras de engenharia civil, visando a construção de calçadas, canaletas de concreto, manutenção e pequenos reparos no município de Selvíria-MS.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até às **9:00 horas (MS)**, **do dia 02 de junho de 2022**, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria, com abertura prevista para às 9:30 hs (MS), desta mesma data.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

PROCESSO 61/22
FLS. 04
VISTO

Assinatura e Carimbo da empresa

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.368.191/0001-01 MATRIZ		14/08/1996

NOME EMPRESARIAL
CONCRETEIRA BRAMBILLA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV M OESTE	714	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.385-000	RESIDENCIAL NOVA ILHA	ILHA SOLTEIRA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FARINHAGERENCIAL@HOTMAIL.COM	(18) 3704-4080/ (18) 3704-1933

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2022** às **11:32:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PROCESSO	61/22
FLS.	95
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

Outlook Pesquisar Reunir-se Agora

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar Mover para Categorizar ...

- Favoritos
- Pastas
  - Caixa de Entrada 1624
  - Lixo Eletrônico 63
  - Rascunhos
  - Itens Enviados 1
  - Adiado
  - Itens Excluídos 4
  - Arquivo Morto
  - Anotações
  - 01_SOLICITAÇÕES DE ...
  - Assessoria Licitação
  - CIDECOL 12
  - fiorilli
  - Histórico de Conversa
  - Nova pasta
- Grupos

PROCESSO ADM 061/22-CONVITE 006/2022

Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria-MS
Para: tipercal@bol.com.br
Ter, 24/05/2022 16

CONCRETIPER.docx 69 KB
OK - PROCESSO 061 - 2022 ... 341 KB

2 anexos (411 KB) Salvar tudo no OneDrive Baixar tudo

Boa tarde, segue em anexo,
Protocolo de licitação e
Processo Adm nº 061/2022 - Convite nº06/2022.

Att
Jaime Queiroz
Presidente da CPL
Selvíria-MS

Responder Encaminhar

PROCESSO	61/22
FLS.	94
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO

FIRMA	CARIMBO DO C.N.P.J.
CONCRETIPER CONCRETEIRA JALES LTDAEPP CNPJ:04.033.147/0001-39 AVENIDA PAULO MARCONDES N.º 284 BAIRRO: ANEXO AO AEROPORTO MUNICIPAL CEP: 15.703-336 JALES - SP	
CONVITE N.º 006/2022	

RECIBO

Pelo presente, declaro que recebi no dia 24 de maio de 2022, o Processo Adm. n.º 061/2022, Carta Convite nº 006/2022, o objeto da presente Licitação refere-se à contratação de empresa para aquisição de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm2, nomeado de concreto usinado 25MPA; esse material será aplicado em obras de engenharia civil, visando a construção de calçadas, canaletas de concreto, manutenção e pequenos reparos no município de Selvíria-MS.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até às **9:00 horas (MS)**, **do dia 02 de junho de 2022**, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria, com abertura prevista para às 9:30 hs (MS), desta mesma data.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

_____
Assinatura e Carimbo da empresa

PROCESSO	61
FLS.	97
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.033.147/0001-39 MATRIZ		04/09/2000

NOME EMPRESARIAL
CONCRETIPER CONCRETEIRA JALES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONCRETIPER	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PAULO MARCONDES	284	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.703-336	ANEXO AO AEROPORTO MUNICIPAL	JALES	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TIPERCAL@BOL.COM.BR	(17) 3632-3487

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/09/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2022** às **16:26:02** (data e hora de Brasília).

PROCESSO 61/22
FLS. 90
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

Nova mensagem | Responder | Excluir | Arquivar | Mover para | Categorizar | ...

Favoritos
Pastas
Caixa de Entrada 1624
Lixo Eletrônico 63
Rascunhos
Itens Enviados 1
Adiado
Itens Excluídos 4
Arquivo Morto
Anotações
01_SOLICITAÇÕES DE ...
Assessoria Licitação
CIDECOL 12
fiorilli
Histórico de Conversa
Nova pasta
Grupos

PROCESSO ADM 061/22-CONVITE 006/2022

Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria-MS
Para: furlanmix@gmail.com; escritoriopercival@hotmail.com
Ter, 24/05/2022 16

JULIO CESAR FURLAN.docx 70 KB
OK - PROCESSO 061 - 2022 ... 341 KB

2 anexos (411 KB) Salvar tudo no OneDrive Baixar tudo

Boa tarde, segue em anexo,
Protocolo de licitação e
Processo Adm nº 061/2022 - Convite nº06/2022.

Att
Jaime Queiroz
Presidente da CPL
Selvíria-MS

Responder | Responder a todos | Encaminhar

PROCESSO 61/22
FLS. 99
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO

FIRMA	CARIMBO DO C.N.P.J.
JULIO CESAR ZANONI FURLAN-ME CNPJ: 28.444.583/0001-69 RUA: CHÁCARA RECANTO ALDEIA MARIA S/Nº BAIRRO: FAZENDA DULCELÂNDIA CEP: 15.350-000 AURIFLAMA - SP	
CONVITE N.º 006/2022	

RECIBO

Pelo presente, declaro que recebi no dia 24 de maio de 2022, o Processo Adm. n.º 061/2022, Carta Convite nº 006/2022, o objeto da presente Licitação refere-se à contratação de empresa para aquisição de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm2, nomeado de concreto usinado 25MPA; esse material será aplicado em obras de engenharia civil, visando a construção de calçadas, canaletas de concreto, manutenção e pequenos reparos no município de Selvíria-MS.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até às **9:00 horas (MS)**, **do dia 02 de junho de 2022**, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria, com abertura prevista para às 9:30 hs (MS), desta mesma data.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

_____

Assinatura e Carimbo da empresa

PROCESSO	061/22
FLS.	102
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.444.583/0001-69 MATRIZ		17/08/2017

NOME EMPRESARIAL
JULIO CESAR ZANONI FURLAN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FURLAN MIX	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CH RECANTO ALDEIA MARIA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.350-000	**FAZENDA DULCELANDIA**	**AURIFLAMA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIOPERCIVAL@HOTMAIL.COM	**(17) 3482-1055**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/08/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2022** às **16:21:24** (data e hora de Brasília).

PROCESSO	61/22
FLS.	10
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d734d8d9

Ao Departamento Jurídico

REFERENTE: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO PRÉVIO
PROCESSO Nº61/2022
CONVITE 06/2022

Nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que trata da APROVAÇÃO JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, para a execução e procedimentos legais **SOLICITO** que seja examinado, pelo setor jurídico, o **Edital** da presente licitação, sob denominação **Convite nº 06/2022**, bem como a **Minuta do Contrato** *(Anexo VI)*, certificando **parecer jurídico**, com o intuito de dar prosseguimento a este Processo Licitatório tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade

Atenciosamente.

Selvíria/MS, 25 de maio de 2022.

JAIME JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ
PRESIDENTE D CPL

PROCESSO 60/22
FLS. 02
VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

PARECER CARTA CONVITE

CARTA CONVITE nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 061/2022
SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação
EMENTA: Direito Administrativo. Licitação. Carta Convite. Constitui objeto da presente licitação a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm², nomeado de concreto usinado 25MPA; esse material será aplicado em obras de engenharia civil, visando a construção de calçadas, canaletas de concreto, manutenção e pequenos reparos no município de Selvíria – MS.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Selvíria.

I - Relatório:

Trata-se de procedimento administrativo de licitação, encaminhado pela Comissão Permanente de licitação- CPL, após prévia autorização do Prefeito Municipal, objetivando a análise do Edital e seus anexos apresentados, como exige o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, sendo uma Carta Convite tendo por objeto a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm², nomeado de concreto usinado 25MPA; esse material será aplicado em obras de engenharia civil, visando a construção de calçadas, canaletas de concreto, manutenção e pequenos reparos no município de Selvíria – MS.

PROCESSO	061/22
FLS.	103
VISTO	

É o breve relatório. Passo a opinar.

II - Análise Jurídica

No campo da Administração Pública não se faz o que quer, mas, sim, o que a lei previamente autoriza, Em Direito, é o que tecnicamente se chama de princípio da legalidade (CF/88, art. 37, *caput*).

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Carta Convite ao amparo da Lei nº 8.666/93, sendo a regra matriz, haja vista tratar-se de planilha orçamentária elaborada pelo Município.

Verifica-se a priori a possibilidade legal da utilização da modalidade eleita, em vista do objeto licitado amoldar-se ao caso, bem como, o valor estimado da contratação, constando a realização de convite de 03 (três) empresas interessadas e do ramo pertinente ao presente objeto, que atende ao mínimo legal. Vejamos o disposto na Lei nº 8.666/93:

Art. 21.
(...)

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

§ 2o O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:
(...)
IV - cinco dias úteis para convite.
§ 3º. Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, PREVALECENDO A DATA QUE OCORRER MAIS TARDE.

Art. 22. (...)
§ 3o Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará,em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. (grifou-se)

Nesse sentido, nota-se que o presente feito procedeu a todas as exigências legais, pelo que se reputa que até o presente momento não existem óbices à continuidade do presente processo licitatório, incumbindo à Administração Pública proceder à afixação do instrumento convocatório e seus anexos em local apropriado, com o fito de dar publicidade e possibilitar a ampla ciência de demais possíveis concorrente, para que possam manifestar o seu interesse em participar do processo, o que será possível com no máximo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da abertura das propostas da licitação, a teor do disposto no art. 22, §3º, da Lei das Licitações.

Saliente-se que a imposição legal que trata o parágrafo acima, que o interstício de 05 (cinco) dias úteis (que trata o art. 21, §2º, IV, da Lei das Licitações) terá como termo inicial o dia que se afixa o instrumento convocatório, a partir do qual apenas após este prazo é que se poderá ocorrer a abertura das propostas, conforme disposto no § 3º deste artigo.

Sem prejuízo do acima exposto, cumpre consignar que caberá à Comissão de Licitação, responsável pelo certame, garantir a ampla divulgação da presente Carta Convite através de sua afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis, bem como encaminhar convites a 3 (três) fornecedores, possibilitando maior competição, os quais deverão ser enviados de forma física ou eletrônica com confirmação de recebimento e identificação do responsável pela empresa, tudo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sessão de abertura dos envelopes, SOB PENA DE NULIDADE DO CERTAME.

O procedimento e o julgamento será aquele previsto no capítulo II, Seção IV, da Lei de Licitações. O presente Processo Licitatório deverá obedecer aos requisitos do art. 40.

PROCESSO 61/22
FLS. 104
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

O **Edital** apresentado nos autos para análise atende, a princípio, as exigências do artigo 40 de referido Diploma Legal, cujo original, ademais, encontra-se numerado e rubricado por quem o expediu.

A escolha da modalidade deu-se, á princípio, considerando à estimativa da despesa e a natureza do objeto a ser contratado.

A **Minuta do Contrato**, por sua vez, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei nº 8.666/1993, assim: a) descrição do objeto; b) forma de prestação do serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato.

Cumpre registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subseqüentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria Comissão Permanente de Licitação- CPL, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da lei nº 8.666/1993, dentre outras normas, na condução dos trabalhos, sobretudo a observância intransigente dos seguintes princípios: *Procedimento formal; publicidade de seus atos; igualdade entre os licitantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação do edital; julgamento objetivo e adjudicação compulsória ao vencedor.*

III- Conclusão

Com relação ao Edital, a Minuta do Contrato e seus Anexos, trazidos à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

S.
M.
J., sem vínculo
É o parecer que submeto à consideração da autoridade superior.

Selvíria- MS, 25 de maio de 2022

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
OAB/MS nº 22.048

PROCESSO	61/22
FLS.	105
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

PROCESSO 41/22
FLS. 106
VISTO

ATA DE REUNIÃO 01

CONVITE N.º 06/2022 – PROCESSO ADM. N.º 061/2022

LICITAÇÃO DESERTA

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2022, às 09:00 horas (MS), reuniram-se na Sala do Setor de Licitações Selvíria - MS, os membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída conforme Decreto nº 008, de 25 de janeiro de 2022, com os seguintes componentes: Jaime José Machado de Queiroz (Presidente), Willian Braz da Cruz Negrão (vice presidente), Suzamara Artner de Oliveira (membro efetivo), Pamela Bianca Alves da Costa Seleguim (membro efetivo), Rafael Alves de Souza (membro efetivo) e Juvenal da Conceição (membro efetivo), a fim de analisar e julgar a presente licitação, na modalidade **Convite 06/2022 e Processo Administrativo nº 061/2022**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para aquisição de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm2, nomeado de concreto usinado 25MPA; esse material será aplicado em obras de engenharia civil, visando a construção de calçadas, canaletas de concreto, manutenção e pequenos reparos no município de Selvíria-MS.

DETALHAMENTO DA QUANTIDADE: Os itens deveram compreender o descritivo e quantidades descriminadas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Concreto usinado 25MPA	m³	189

Foram convidadas, pela administração municipal, três empresas do mesmo ramo de atividade, para prestação dos serviços, sendo elas:

1 – **CONCRETEIRA BRAMBILLA LTDA -ME**- CNPJ Nº 01.368.191/0001-01, com sede na AV. Marginal Oeste Nº 714, Bairro Residencial Nova Ilha, no Município de Ilha Solteira - SP.

2 – **JULIO CEZAR ZANONI FURLAN-ME** - CNPJ Nº 28.444.583/0001-69, com sede na Chácara Recanto Aldeia Maria S/N, Bairro Zona Rural FAZ Dulcelândia, no Município de Auriflama – SP.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

PROCESSO 061/22
FLS. 107
VISTO

3–**CONCRETIPER-CONCRETEIRA JALES LTDA-ME** - CNPJ Nº 04.033.147/0001-39, com sede na AV. Paulo Marcondes, nº 284, Bairro Anexo AO Aeroporto Municipal, na cidade de Jales – SP.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros reunidos aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2022, às 09:00 horas (MS), na Sala do Setor de Licitações Selvíria - MS, aguardaram o horário estabelecido para entrega dos envelopes 1 e 2 pelas empresas que foram convidadas previamente, conforme preconiza as Normas inseridas no Edital de Licitação Processo Administrativo nº 061/2022, Carta Convite nº 06/2022; entretanto nenhuma das três empresas compareceram na sessão de licitação, não enviaram representantes e não protocolizaram os envelopes no Setor indicado no referido Edital de Licitação.

Diante do explicado no parágrafo acima o Presidente da CPL e seus membros declararam a licitação **DESERTA,** denominação que se dá quando nenhuma das empresas convidadas comparecem no dia e hora marcados para a realização da sessão pública.

Com as cautelas de estilo, o Presidente da CPL e seus membros analisaram o fato ocorrido, que foi o não comparecimento de nenhuma das empresas convidadas, e tomaram as decisões a seguir enumeradas:

A primeira medida adotada pela CPL foi analisar o texto do Edital e seus anexos no sentido de verificar se o mesmo contém muitas exigências de habilitação, o que acabaria por restringir a participação de interessados. Verificaram também se o objeto da licitação estaria muito específico o que também limitaria a participação das empresas. O Edital foi disponibilizado às empresas convidadas, conforme documentos de e-mails, que encontram-se anexados ao Processo. A Planilha Orçamentária foi elaborada pelo Departamento Técnico da Prefeitura, assinada pelo Engenheiro Civil Senhor José Maurício Guitti Tonzar – CREA 5060780080, cujos valores foram extraídos da PLANILHA SINAP – base MARÇO DE 2022, desonerada.

Os membros da CPL após análise do Edital e seus anexos concluíram e decidiram que o mesmo encontra-se redigido dentro dos princípios da regularidade e legalidade e não contém cláusulas restritivas, portanto a CPL decidiu pela regra geral para os casos de LICITAÇÃO DESERTA que será a repetição da licitação, mantendo o Processo Administrativo ativo, que terá continuidade para a nova fase da licitação.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

PROCESSO 61/22
FLS. 108
VISTO

Para continuidade do Processo licitatório a CPL decidiu que serão convidadas 04 (quatro) empresas, as três iniciais e mais uma quarta.

Ficou decidido pela CPL que não será encerrado o procedimento original, visando a abertura de novo processo, porque a adoção desta medida levaria ainda mais tempo para conclusão da licitação e acarretaria maiores prejuízos, o que oneraria ainda mais os cofres públicos.

Considerando que não existem falhas no Edital, e que será mantido o procedimento original, a CPL decide que será enviado o Convite e seus anexos para as empresas escolhidas, **com data de abertura fixada para o dia 10 de junho de 2022.**

Diante do acima exposto, os membros da Comissão Permanente de Licitação encerram os trabalhos com a lavratura da presente ata, às 16h:15, horas (MS) da do dia 02 de junho de 2022, com a decisão tomada de publicação do Edital nos termos iniciais, e fixação de nova data para recebimentos dos envelopes 1 e 2.

Portanto a presente ATA de número 01, passa a ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, venha autorizar a continuidade do procedimento licitatório, usando o mesmo Processo piloto, com marcação de nova data para apresentação das propostas e documentos de habilitação.

A presente ATA deve ser encaminhada ao Departamento Jurídico do Município, para conhecimento da decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme justificativas, esclarecimentos e informações detalhadas no corpo do presente documento.

Selvíria, 02 de junho de 2022.

Jaime José Machado de Queiroz
Presidente

Willian Braz da Cruz Negrão
vice-presidente

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

Suzamara Artner de Oliveira
membro efetivo

Pamela Bianca Alves da Costa Seleguim
membro efetivo

Rafael Alves de Souza
membro efetivo

Juvenal da Conceição
membro efetivo

Departamento Jurídico do Município de Selviria – MS

José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal, declaro que autorizo a continuidade do Procedimento Licitatório nos termos estabelecidos na presente Ata de Reunião, por decisão unânime dos membros que compões a CPL.

PROCESSO	61/22
FLS.	109
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO – POR CAUSA DA LICITAÇÃO TER SIDO DECLARADA DESERTA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 061/2022

C.CONVITE Nº 006/2022

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. José Fernando Barbosa Dos Santos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade CONVITE, tendo como critério de julgamento o **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, e demais condições estabelecidas neste ato convocatório.

O julgamento será objetivo, obedecendo ao critério do menor preço por global, na forma definida no inciso I, do § 1º, do artigo 45, da Lei n.º 8.666/93.

HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

Os envelopes 01 e 02 deverão ser entregues até **às 9:00 (MS), do dia 10 de junho de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, no Dep. de Licitações e Contratos, localizada à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, centro, Município de Selvíria/MS, e sua abertura ocorrerá na mesma data, com início às 9:30 hs (MS).

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

PROCESSO	61/22
FLS	110
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d734d8d9

O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço, Avenida João Selvirio de Souza, 997 – Centro, na cidade de Selvíria - MS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13:00 às 16:00 horário de MS, ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, www.selviria.ms.gov.br.

Todos os horários descritos neste edital seguem o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1. DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

1.1. O objeto da presente Licitação refere-se à contratação de empresa para aquisição de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm2, nomeado de concreto usinado 25MPA; esse material será aplicado em obras de engenharia civil, visando a construção de calçadas, canaletas de concreto, manutenção e pequenos reparos no município de Selvíria-MS.

DETALHAMENTO DA QUANTIDADE: Os itens deveram compreender o descritivo e quantidades descriminadas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Concreto usinado 25MPA	m³	189

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, cujo objetivo social, expresso no contrato ou estatuto social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições e as exigências deste Edital.

2.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) empresa que possua restrição quanto à capacidade técnico ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

b) empresa que estiver sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

c) empresas que estejam suspensas de licitar ou contratar no âmbito do

PROCESSO	61/22
FOLHAS	113
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

Município de Selvíria e/ou declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, ou ainda que estejam com pendências contratuais com o Município de Selvíria - MS, na data da licitação;

d) empresas cujo objeto social não figure expressa e especificamente no estatuto ou contrato social em vigor, atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

e) pessoa física.

f) Servidor ou dirigente desta Prefeitura ou Câmara Municipal ou responsável pela licitação;

g) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

h) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

i) Empresa que tenha em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e isso a partir dos 14 (quatorze) anos;

2.3 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

2.4 Em se tratando de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer na sessão pública, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.5 Se a empresa enviar representante que não seja sócio, gerente ou diretor, faz-se necessário o credenciamento por procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos, ou ainda, com fins específicos para representação em todos os termos da presente licitação.

2.6 Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representantes

PROCESSO	61/22
FOLHAS	142
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

legais dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão de Licitação.

2.7 A participação de representante da empresa, não credenciado, na forma deste Edital, não implica na inabilitação da mesma, mas impede o representante de discordar ou de se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, bem como de acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de Documentação e Proposta.

2.8 O credenciamento deverá ser apresentado juntamente com os envelopes de proposta e documentos, ficando retidos e juntados aos autos.

2.9 O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação e propostas não impedirá que ela se realize.

2.10 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro de Licitações da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para fins de credenciamento, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, (modelo de procuração ANEXO IX)** com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil,

PROCESSO	61/22
FOLHAS	113
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

3.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e preços, desistirem de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

3.5 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Presidente da CPL, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 ***(modelo anexo V)***, assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE REGULARIDADE DA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA LICITANTE.**

3.6 Os documentos, para o credenciamento, referidos nos subitens anteriores deverão ser apresentados sobrecarta (FORA DOS ENVELOPES).

3.7 O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Presidente da CPL, dos benefícios da Lei Complementar n° 123/06 aplicáveis ao presente certame;

3.8 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.9 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal,

PROCESSO	61/22
FOLHAS	314
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

3.10 A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedira o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

3.11 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária (credenciamento, habilitação, proposta), dentro dos prazos estipulados, participará do certame com a proposta escrita apresentada.

3.12 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.13 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.14 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

4. DATA, HORA, LOCAL E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, os representantes credenciados das proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, os documentos de habilitação e as propostas, exigidos no presente Edital, em 02 (dois) invólucros fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma seguinte:

- Invólucro no. 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:
- MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS.
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- PROCESSO ADM. N° 061/2022
- CONVITE n° 006/2022
- Nome Completo do Licitante e CNPJ
- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO	61/22
FOLHAS	115
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d809

- Invólucro no. 02 - "PROPOSTA"

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

- MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- PROCESSO ADM. N° 061/2022
- CONVITE n° 006/2022
- Nome Completo do Licitante e CNPJ
- PROPOSTA

4.2 O horário previsto no preâmbulo deste Edital poderá ser prorrogado por 10 (dez) minutos, a critério do Presidente da Comissão de Licitação, independentemente de consulta ao(s) licitante(s) presente(s).

4.3 Os documentos dos invólucros deverão ser apresentados separadamente, sem folhas soltas, em idioma português, datilografados, ou por outro meio, rubricados e assinados pelo sócio, gerente ou diretor da empresa com identificação comprovada, sem emendas (ex. números sobrepostos), rasuras (ex: uso de corretivo líquido) ou entrelinhas.

4.3.1 Os documentos exigidos nos invólucros 01 - "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" e 02 - "**PROPOSTA**", deverão ser apresentados em 01 (uma) via, devendo ser em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por Cartório competente, ou por servidor designado para esse fim da Prefeitura Municipal de Selvíria, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.3.2 Caberá a Comissão Permanente de Licitação solicitar, a qualquer momento, os originais para confrontação.

4.4 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem preços vis ou excessivos.

4.5 Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitantes que não satisfizerem integralmente as condições deste edital, bem como daquelas retardatárias, a não ser como ouvinte.

4.6 Não será aceita documentação remetida por fac-símile.

4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação

PROCESSO	61/22
FOLHAS	11
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

exigidas na licitação.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 O ENVELOPE Nº 01, com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá ser apresentado de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.1.1 Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual **ou ato constitutivo da sociedade e alterações** posteriores devidamente registradas (será aceito a **alteração consolidada** como única via neste caso e se houver) e no caso de sociedade por ações, acompanhará ata da posse da última diretoria devidamente arquivada.

5.1.2 Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB nº 2 de 31 de agosto de 2005:

b.1) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeito de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Débitos Gerais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (certidão de tributos estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**,

PROCESSO	61/22
FOLHAS	111
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

5.1.3 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

5.1.4 DAS DECLARAÇÕES

a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo IV)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal *(Anexo III)* para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. (Anexo VII).

d) Declaração formal da empresa licitante de que tem disponibilidade de todo o equipamento, instalações e pessoal técnico especializado, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, sem necessidade de comprovação e localização prévia; *(anexo VIII)*.

e) Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente ao da matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame, salvo exceção feita aos documentos que somente são emitidos com o CNPJ da matriz, que é a sede da empresa. Os documentos deverão ser em nome de uma única empresa (razão social) e com endereço único.

PROCESSO	61/22
FOLHAS	118
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d6-9457-481d-a3c8-10ae4d730809

5.1.5 Aos documentos expedidos pela Internet será desnecessária autenticação cartorial.

5.1.6 Os documentos apresentados pela licitante para cadastramento ficarão obrigatoriamente arquivados no Processo Licitatório.

5.2 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados através de fotocópias desde que autenticadas por cartório ou membro da Comissão de Licitação, caso em que o licitante deverá apresentar a cópia a ser autenticada acompanhada do original para exame, confrontação e posterior autenticação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1 As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016*. A não apresentação do(s) mesmo(s) INABILITARÁ a empresa.

6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

6.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste certame.

6.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para fazerem jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverão ser comprovadas mediante apresentação de toda documentação exigida para estas condições.

6.5 Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação feita às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste edital, nem documentos cujas cópias estejam ilegíveis mesmo que autenticadas, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via fac-símile.

PROCESSO	61/22
FOLHAS	119
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d734d8d9

6.6 As Certidões que não trouxerem o prazo de sua validade expresso só serão aceitas se não tiver decorrido até 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

6.7 Todos os documentos apresentados pelos licitantes serão retidos pela CPL e obrigatoriamente juntados aos autos do presente procedimento, sendo facultado aos licitantes fiscalizarem a autenticidade formal e material dos documentos entregues, uns pelos outros e, impugná-los, querendo.

6.8 A Comissão Permanente de Licitação poderá exigir, a qualquer tempo que o licitante apresente o original do documento a ela entregue, ainda que a cópia apresentada esteja autenticada por cartório, não podendo o Licitante escusar-se de exibi-lo.

6.9 O mesmo direito é conferido ao senhor Prefeito Municipal, na hipótese de entender necessário o exame de documento ou documentos antes da homologação e adjudicação, do objeto do presente certame.

6.10 A recusa do licitante a exibir o original de documento exigido na forma dos itens anteriores se constituirá em motivo bastante para a sua inabilitação e, na hipótese de já ter sido declarado habilitado, na desclassificação da proposta que houver apresentado, mesmo que ela tenha sido proclamada vencedora e já houver decorrido o prazo de recurso.

6.11 Não serão aceitos documentos com data de validade vencida (com exceção dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista previsto para as Microempresas e empresas de pequeno porte, previsto na LC nº123/06). Os documentos que não tragam seus prazos de validade expresso, só serão aceitos desde que não ultrapasse o prazo de 60 (sessenta) dias, da data de emissão.

6.12 Caso a CPL julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da CPL, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa nos moldes do Anexo II do presente Edital, entregue em uma única via datilografada ou impressa por processo eletrônico, encadernada, sem folhas soltas, e ainda contendo os seguintes elementos:

PROCESSO	61/22
FOLHAS	320
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

7.2 A razão social da proponente, endereço completo, n° do CNPJ/MF, telefone e fax atualizados, e endereço eletrônico, se houver, para facilitar possíveis contatos;

7.3 Número do edital/processo administrativo desta licitação, assinatura do representante legal da licitante em todas as vias devidamente identificadas;

7.4 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos, prazo de execução dos serviços, em dias corridos, o valor total da proposta (em algarismo e por extenso), prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da abertura da mesma, nome, data e assinatura do seu representante legal;

7.5 A proposta de preço deverá ser expressa em moeda corrente nacional (R$), com 02 (duas) casas decimais (0,00) e por extenso. Em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o em extenso;

7.6 Indicação do banco, da agência e dos respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como o nome, qualificação (cargo ou função), dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão), número dos documentos pessoais (RG, CPF), endereço completo, do responsável pela assinatura do contrato;

7.7 Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.10 O licitante deverá apresentar apenas uma proposta impressa, no envelope "Proposta", em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal.

7.11 Será desclassificado e, consequentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes,

PROCESSO	61/22
FOLHAS	121
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 O **ENVELOPE Nº 1** referente à **"HABILITAÇÃO"** deverá ser entregue à CPL, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, devendo, os trabalhos obedecerem à seguinte ordem:

8.1.1 Abertura dos envelopes para verificação dos documentos de habilitação, os quais ficarão à disposição das licitantes presentes, para exame;

8.1.2 Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciados as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;

8.1.3 Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a CPL suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado da habilitação na imprensa oficial;

8.1.4 Devolução dos envelopes fechados as licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

8.1.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, exceto os documentos de regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior;

8.1.6 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.1.7 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a CPL, poderá fixar aos licitantes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das as que deram origem as suas inabilitações ou desclassificações, conforme preconiza o art. 48, § 3º, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

PROCESSO	41/22
FOLHAS	122
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

9.1 O preço com a qual a licitante concorrerá no certame será o MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2 A abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, ocorrerá depois de transcorrido o prazo recursal ou, após manifestação de desistência expressa de todas as licitantes presentes da interposição de recurso.

9.3 A classificação das PROPOSTAS se dará por ordem crescente dos preços propostos.

9.4 Em caso de empate entre duas ou mais PROPOSTAS e depois de obedecido o § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas licitantes serão convocadas.

9.5 Na hipótese de empate entre empresas comuns e microempresas e/ou empresas de pequeno porte, a situação ensejará a aplicação das disposições previstas, conforme § 1°, art. 44, da Lei Complementar n° 123/06.

9.6 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequenos portes apresente propostas com intervalos iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (caso essa seja proposição de uma empresa comum).

9.7 As Microempresas e empresas de pequeno porte conforme subitem anterior poderá ofertar nova proposta de preços inferior à proposta inicialmente vencedora, situação em que será considerada vencedora do certame.

9.8 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.9 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.10 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.11 Caso a microempresa e/ou empresa de pequeno porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá a

PROCESSO	01/11
FOLHAS	103
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

sessão, constando em ata todos os atos realizados, registrando em ordem classificatória todas as empresas e respectivos valores e marcará uma nova data e horário para abertura de uma nova sessão pública, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que as empresas deverão ser notificadas por escrito e/ou publicação, para que apresente nova proposta.

9.12 Na data marcada a empresa deverá entregar a nova proposta, datilografada ou equivalente, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, carimbada e acondicionada em envelope devidamente identificado e lacrado, endereçada a Comissão de Licitação, devendo ser respeitado a data e horário estabelecido na notificação, sob pena de preclusão. Caso em que será aplicado o disposto no subitem 9.13.

9.13 Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta licitação, a CPL, verificará a conformidade das mesmas com as exigências estabelecidas neste Edital, e posterior rubrica, sendo desclassificadas as propostas que:

9.14 Que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou;

9.15 Propostas, "Menor Preço por Item", não poderá passar o valor total superior a **R$ 99.881,05 (noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos), levando-se em conta a somatória de cada item no menor valor proposto.**

9.16 Apresentar, na composição de seus preços:

9.17 Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.18 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração;

9.19 Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993, sob pena de

PROCESSO	61/11
FOLHAS	124
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

desclassificação.

9.20 É facultada à CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

9.21 A CPL publicará o julgamento das propostas na Imprensa Oficial do Município, exceto se presentes os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata.

9.22 A CPL submeterá o resultado à apreciação do Prefeito Municipal, para adjudicação e homologação, para que o procedimento em epígrafe possa surtir efeitos legais.

9.23 A CPL lavrará ATA circunstanciada, sobre os procedimentos retro-descritos, a qual deverá ser assinada pelos licitantes presentes e membros da CPL, bem como assegurará que todos os documentos e propostas pertinentes ao processo também sejam rubricados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 Aos termos do presente Edital caberá impugnação, sem efeito suspensivo, conforme preceitua o artigo 41 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que poderá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil por qualquer cidadão e até o 2º (segundo) dia útil por licitantes interessados, da data que antecede à abertura dos envelopes.

10.2 Decairá o direito de impugnar os termos deste ato convocatório, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3 A impugnação deverá ser protocolada no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) Município de Selvíria/MS, e dirigida através de petição à autoridade subscritora deste edital, nos prazos estabelecidos, durante o horário de expediente, das 07h00 às 11h00 e às 13:00 às 16:00 (MS):

10.4 Poderá ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentada;

PROCESSO	61/11
FOLHAS	375
VISTO	

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

10.5 Ser assinada por representante legal da impugnante ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado.

10.6 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11. DOS RECURSOS

11.1 As licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

11.2 Habilitação ou inabilitação do licitante;

11.3 Julgamento das propostas;

11.4 Anulação ou revogação da licitação

11.5 Os recursos previstos nos subitens anteriores terão efeito suspensivo. O Prefeito Municipal poderá, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir, aos recursos interpostos nos demais casos, eficácia suspensiva.

11.6 Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral), do Município de Selvíria/MS, e dirigidos à Comissão de Licitação/Presidente, nos prazos estabelecidos, durante o horário de expediente, das 07h00 às 11h00 e às 13:00 às 16:00 (MS):, devendo observar os seguintes requisitos:

11.7 Serem datilografados ou impressos por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentados;

11.8 Serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado.

11.9 O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.10 Interposto recurso o mesmo será comunicado às demais licitantes,

PROCESSO	61/11
FOLHAS	126
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f91620d6-9457-481d-a3c8-10ae4d730809

que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.11 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

11.12 É vedado a qualquer licitante tentar impedir o andamento desta licitação, utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

12.1 A critério do Prefeito Municipal poderá esta licitação:

12.2 Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

12.3 Ser revogada se for considerado inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

12.4 Ter a data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência da Administração Municipal.

12.5 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação:

12.6 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera a obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal n° 8.666/93;

12.7 A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no subitem anterior;

12.8 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PROCESSO	61/22
FOLHAS	12
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f91620d6-9457-481d-a3c8-10ae4d730809

12.9 As decisões relativas ao procedimento licitatório serão comunicadas diretamente às empresas licitantes mediante ofício ou lavradas em ata, principalmente quanto a: Pedido de esclarecimentos, habilitação ou inabilitação da licitante, julgamento das propostas, resultado de recurso porventura interposto e/ou resultado do julgamento da licitação.

13. DO CONTRATO

13.1 As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão em CONTRATO, a ser firmado entre o MUNICÍPIO e a LICITANTE VENCEDORA, com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores conforme minuta do Contrato constante no Anexo VI.

13.2 A LICITANTE VENCEDORA será convocada a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da publicação da respectiva convocação, depois de esgotados todos os prazos recursais, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 O prazo anteriormente mencionado, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada durante o transcurso daquele prazo.

13.4 Se, dentro do prazo, a LICITANTE VENCEDORA não retirar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração Municipal, convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço devidamente atualizado pelo critério previsto no Edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.5 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 14.2 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração Municipal, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais proponentes, observada a ordem de classificação das propostas.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, DA PARALISAÇÃO, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO.

14.1 O prazo de vigência do CONTRATO será contado da data da assinatura, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo

PROCESSO	61/22
FOLHAS	128
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d6-9457-481d-a3c8-10ae4d734d9d9

entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

14.2 A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando à CONTRATADA tal decisão.

14.3 Será admitido o reajustamento de acordo com legislação vigente, através de índices setoriais e a repactuação de preços.

15. DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

15.1 As despesas para o processamento e pagamento do objeto desta licitação, correrão por conta de Dotações Orçamentárias fixadas no Orçamento Programa vigente em 2022, no Programa de Trabalho a seguir descrito:

020601 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
15.452.0002.2054.0000 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos
33.90.30.00 – Material de Consumo
Código de Aplicação - 074 000 Fonte - 0270
Ficha 729
Valor para 2022 – R$ 99.881,05

16. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO NO VALOR DO CONTRATO.

16.1 No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado da nota de empenho poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2 A CONTRATADA fica obrigada, a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

16.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

17. DAS PENALIDADES

17.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a CONTRATANTE, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

PROCESSO	61/22
FOLHAS	129
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f91620d6-9457-481d-a3c8-10ae4d730809

17.1.1 Advertência;

17.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

17.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.1.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA, ficará sujeita ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidade referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 A inexecução total ou parcial do CONTRATO, enseja a sua rescisão pela CONTRATANTE, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 da mesma Lei.

18.2 Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

18.3 Nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão contratual poderá ser:

18.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.663/93;

PROCESSO	61/22
FOLHAS	130
VISTO	

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d730809

18.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da CONTRATADA, reduzida a termo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;

18.3.3 Judicial, nos termos da legislação.

18.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.4.1 Devolução de garantia;

18.4.2 Pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão;

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A CPL dirimirá as dúvidas que suscite neste Edital, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, protocoladas no Dep. de Tributos (Protocolo Geral) e dirigidas à Comissão/Presidente, durante o horário de expediente, das 07h00 às 11h00 e às 13:00 às 16:00 hrs , de segunda a sexta-feira (em dias úteis).

19.2 Será dado conhecimento aos interessados do teor das respostas às consultas formuladas formalmente, através de expediente circular ou por publicação em imprensa oficial.

19.3 Será desconsiderada consulta e esclarecimento formulados à CPL, de que trata o subitem anterior, se realizada de maneira verbal.

19.4 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por

PROCESSO	61/12
FOLHAS	131
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f91620d6-9457-481d-a3c8-10ae4d730809

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como, da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

19.8 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.9 É facultada à CPL ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.10 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.11 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5°, da Lei n° 8.666, de 1993.

19.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.14 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

19.15 Os casos omissos serão dirimidos pela CPL com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

19.16 Os itens e subitens das disposições da minuta do CONTRATO (Anexo VI) poderão ser ordenados de forma diferente, sem que isto importe em alteração das referidas disposições, bem como, poderão ser corrigidos eventuais erros

PROCESSO	61/22
FOLHAS	132
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

materiais, remissivos, desde que isto não implique em qualquer mudança do regime jurídico do CONTRATO, tal como estabelecido neste Edital.

19.17 De igual modo poderão ser incluídas cláusulas adicionais no CONTRATO, além das previstas na minuta do CONTRATO (Anexo) deste Edital, desde que tais cláusulas não importem em alteração do regime jurídico do CONTRATO.

19.18 São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referencia
Anexo II - Modelo de Proposta
Anexo III - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
Anexo IV - Declaração de que atende o disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF/88.
Anexo V - modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
Anexo VI – Minuta do Contrato
Anexo VII - Modelo de Aceite do teor do Edital.
Anexo VIII - Modelo de Declaração Pessoal Técnico Especializado
Anexo IX – Modelo de Procuração

19.19 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

19.20 Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do *ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", com afixação do mesmo no quadro mural do Município, localizado no saguão de entrada do Paço Municipal, localizado na Avenida João Selvirio de Souza nº 996, centro, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Selvíria - MS, 03 de junho de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	61/22
FOLHAS	133
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d869

ANEXOS II

Modelo de Proposta

ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

RAZÃO SOCIAL:
NOME DO RESPONSÁVEL:
ENDEREÇO SEDE:
CNPJ/CPF:
TELEFONE:
E-MAIL:

Valor Menor Preço por Item da Proposta de R$ .....,..... (.....).

1. Os preços ofertados têm como referência o mês de _____**/2022**, para pagamento de acordo com as condições fixadas no Processo Administrativo **Nº 061/2022**, mantendo-se os preços fixos e irreajustáveis.

2. No preço ofertado estão computados todos os custos básicos incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta licitação.

3. O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA".

DADOS BANCÁRIOS:
Agência: .....
Conta: .....
Banco: .....

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome:
Qualificação (cargo ou função):
Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):
Número dos documentos pessoais (RG, CPF):
Endereço completo:

PROCESSO	61
FLS	134
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

Local, data, razão social da licitante, nome e assinatura do representante legal.

ANEXOS III

PROCESSO	61/22
FOLHAS	135
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d730809

Processo Adm. N° ___/2022
Carta Convite Nº___/2022.

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CGC ou CIC n.º _____ sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
nome e número da identidade e CPF do declarante

ANEXOS IV

PROCESSO	61/22
FOLHAS	136
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

Processo Adm. N° ___/2022
Convite Nº___/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

(papel timbrado da empresa)

Declaramos, em atendimento ao previsto no Convite N.º ....., que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "x" conforme o caso):

( ) não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;
( ) não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

_____
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

ANEXOS V

PROCESSO	61/22
FOLHAS	137
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f91620d6-9457-481d-a3c8-10ae4d730809

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/__ e de CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no item .... do Convite n° .... /2022 , sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____de 2022

_____
(Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue ao Presidente da Comissão de Licitação para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei n°123/06.

ANEXOS VI – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO	61/22
FOLHAS	133
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f91622d6-9457-481d-a3c8-10ae4d734bd9

Contratação de empresa para aquisição de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm2, nomeado de concreto usinado 25MPA itura municipal.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº ___, Bairro: _____, CEP: _____-____, na cidade de _____ - ____, por seu representante legal, o senhor _____, nacionalidade _____, estado civil:_____, portador do RG. nº _____SSP/__, inscrito no CPF: _____, profissão: _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____-___, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Convite n.º _____/2022**, do Processo Adm.____**/2022**, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de _____ de ____, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente Licitação refere-se a contratação de empresa para aquisição de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm2, nomeado de concreto usinado 25MPA; esse material será aplicado em obras de engenharia civil, visando a construção de calçadas, canaletas de concreto, manutenção e pequenos reparos no município de Selvíria-MS.

1.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e dos demais anexos que integram o presente Edital de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 O valor total do presente contrato é de **R$** _____

PROCESSO	61/22
FOLHAS	139
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d730809

(_____), conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.

2.2 A aquisição do concreto usinado deve estar de acordo com as definições contidas no Termo de Referencia e no Edital, que fazem parte integrante deste Contrato e demais anexos.

2.3 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de após a entrega dos produtos e após atestos no verso das notas fiscais.

2.4 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 As Notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela CONTRATANTE, serão pagas, mensalmente até 30 (trinta) dias após a sua apresentação, demonstrando que os produtos foram entregues, depositados em conta corrente, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

3.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de seu(a) apresentação válida.

3.3 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

3.5 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venha a incidir sobre os produtos entregues, e ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

3.6 Os pagamentos serão processados, mediante apresentação ao Departamento Competente para receber a Nota Fiscal, para liquidação e pagamento, que será através de crédito na Conta Corrente de titularidade da empresa CONTRATADA.

3.6.1 Juntamente com a Nota Fiscal para conferência e atesto, deve

PROCESSO	61/22
FOLHAS	142
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d6-9457-481d-a3c8-10ae4d730809

anexar as certidões comprobatórias da regularidade da CONTRATADA perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

3.7 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 O prazo de vigência do CONTRATO será contado da data da assinatura, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

4.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 65, §1.

4.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretário Municipal de Administração, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

4.5 A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do termino deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

4.6 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa

PROCESSO	61/12
FOLHAS	141
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d730809

comprometer a manutenção deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo de licitação, Convite N.º ____/2022, constituem obrigações da CONTRATADA:

5.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

5.1.2. Atender as condições descritas no Termo de Referência - Anexo I e no Edital e no Termo do contrato;

5.1.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil, administrativa e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

5.1.4 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

5.1.5 Cabe à contratada assumir inteira responsabilidade com todas as despesas decorrentes do deslocamento, impostos, taxas, fiscais, comerciais, contribuições previdenciárias e obrigações sociais previstas na legislação social e outros incidentes direta ou indiretamente até no momento da entrega dos materiais permanentes.

5.1.6 Não transferir ou ceder a terceiros, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste CONTRATO, caso isso aconteça o contratado ficara sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1 A Prefeitura convocará formalmente a proponente, vencedora da licitação, para assinar o Contrato, dentro do prazo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da publicação do resultado, adjudicação e homologação do certame.

PROCESSO	61/22
FOLHAS	142
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

6.2 O prazo estipulado no subitem 6.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

6.3 O Contratante poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a Licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei no. 8.666/93.

6.4 Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

6.5 Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber os equipamentos e material permanente.

6.6 Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

6.7 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento das cláusulas contratuais, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

6.8 Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 Os produtos serão entregues diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 A fiscalização da entrega dos produtos e materiais permanentes objeto deste contrato, será exercida pelos fiscais nomeados por Portaria editada pelo Executivo Municipal.

8.2 O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2.1 As decisões e providências que ultrapassarem à sua competência

PROCESSO	61/22
FOLHAS	143
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.3 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste CONTRATO, no Edital, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione direta ou indiretamente com o objeto deste CONTRATO em questão e seus complementos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 A rescisão do contrato poderá ser:

9.1.1 determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;

9.1.2 Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;

9.1.3 judicial, nos termos da legislação.

9.1.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.1.5 A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O atraso injustificado da entrega dos equipamentos e materiais permanentes, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

10.1.1 A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei 8666/93;

PROCESSO	61/22
FOLHAS	144
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

10.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.1.3 Advertência;

10.1.4 Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

10.1.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no artigo anterior;

10.1.7 Somente será concedida prorrogação do prazo para prestação dos serviços, caso a contratada efetivamente demonstrar e comprovar, em pedido fundamentado, fato superveniente e/ou imprevisível e/ou de difícil previsão, impeditivo do prazo estipulado na proposta.

10.1.8 Na hipótese de ocorrer a prorrogação prevista no Parágrafo anterior, a multa por atraso incidirá somente se houver atraso em relação ao novo prazo concedido.

10.1.9 Na hipótese de inadimplemento contratual que venha gerar a rescisão do contrato será aplicada, nos termos do artigo 87 inciso II da Lei n.º 8.666/93, a multa equivalente de até 10% (dez por cento) sobre o valor global remanescente do contrato.

10.1.10 As multas de que tratam os Parágrafos anteriores serão entendidas como independentes e eventualmente cumulativas.

10.1.11 Além de multas, outras penalidades administrativas poderão ser aplicadas, nos termos do artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei n.º 8.666/93.

PROCESSO	6/22
FOLHAS	145
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

10.1.12 Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

10.1.13 Para a aplicação das penalidades Administrativa e Contratual será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

10.1.14 As penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas em razão de:

a) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
b) ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.1.15 De conformidade com o art. 79, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:

a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
b) pagamento do custo da desmobilização.

10.1.16 Se a CONTRATADA não recolher a multa na forma indicada pela Prefeitura Municipal de Selvíria, será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 As despesas para o processamento e pagamento do objeto desta licitação, correrão por conta de Dotações Orçamentárias fixadas no Orçamento Programa vigente em 2022, no Programa de Trabalho a seguir descrito:

020601 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
15.452.0002.2054.0000 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos
33.90.30.00 – Material de Consumo
Código de Aplicação - 074 000 Fonte - 0270
Ficha 729
Valor para 2022 – R$ 99.880,83

PROCESSO	61/22
FOLHAS	146
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO CONTRATUAL:

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

_____
Contratada.

Testemunhas.

_____
RG:

_____
RG:

ANEXOS VII

PROCESSO	61/22
FOLHAS	147
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....
Representante Legal

ANEXOS VIII

PROCESSO	61/22
FOLHAS	106
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

Modelo de Declaração Pessoal Técnico Especializado

CONVITE Nº 2022

(NOME DA EMPRESA) ....., inscrita no CNPJ/MF nº....., sediada a Rua/Av....., nº....., Bairro....., Cep:....., Município de ..... - ....., declara sob as penas da lei, que tem disponibilidade de todo o pessoal técnico especializado, equipamento e instalações, durante toda a execução do contrato, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(a) .....
Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

PROCESSO	6/22
FOLHAS	149
VISTO	

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

ANEXOS IX

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo)..... inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., Representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)(s)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). ....., (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro....., (Estado)....., a quem confere(m) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Selvíria/MS, no que se referir a Modalidade Convite, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas, conforme o caso, **desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão,** assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos pela Comissão Permanente de Licitação, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de serviços e demais compromissos.

A presente procuração é válida até o dia .....

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e data.

(Nome/Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa)

PROCESSO	61/22
FOLHAS	150
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO

FIRMA	CARIMBO DO C.N.P.J.
CONCRETEIRA BRAMBILLA LTDA-ME CNPJ:01.368.191/0001-01 RUA: AVENIDA MARGINAL OESTE N.º 714 BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 15.385-000 ILHA SOLTEIRA-SP	
CONVITE N.º 006/2022	

RECIBO

Pelo presente, declaro que recebi no dia 03 de junho de 2022, o Processo Adm. n.º 061/2022, Carta Convite nº 006/2022, o objeto da presente Licitação refere-se à contratação de empresa para aquisição de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm², nomeado de concreto usinado 25MPA; esse material será aplicado em obras de engenharia civil, visando a construção de calçadas, canaletas de concreto, manutenção e pequenos reparos no município de Selvíria-MS.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até às **9:00 horas (MS)**, **do dia 10 de junho de 2022**, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria, com abertura prevista para às 9:30 hs (MS), desta mesma data.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

_____
Assinatura e Carimbo da empresa

PROCESSO	61/22
FLS.	13
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO

FIRMA	CARIMBO DO C.N.P.J.
CONCRETIPER CONCRETEIRA JALES LTDAEPP CNPJ:04.033.147/0001-39 AVENIDA PAULO MARCONDES N.º 284 BAIRRO: ANEXO AO AEROPORTO MUNICIPAL CEP: 15.703-336 JALES - SP	
CONVITE N.º 006/2022	

RECIBO

Pelo presente, declaro que recebi no dia 03 de junho de 2022, o Processo Adm. n.º 061/2022, Carta Convite nº 006/2022, o objeto da presente Licitação refere-se à contratação de empresa para aquisição de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm², nomeado de concreto usinado 25MPA; esse material será aplicado em obras de engenharia civil, visando a construção de calçadas, canaletas de concreto, manutenção e pequenos reparos no município de Selvíria-MS.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até às **9:00 horas (MS)**, **do dia 10 de junho de 2022**, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria, com abertura prevista para às 9:30 hs (MS), desta mesma data.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

PROCESSO	61/22
FLS.	152
VISTO	

Assinatura e Carimbo da empresa

Docspaper - https://pmselvitia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f91620d6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO

FIRMA	CARIMBO DO C.N.P.J.
JULIO CESAR ZANONI FURLAN-ME CNPJ: 28.444.583/0001-69 RUA: CHÁCARA RECANTO ALDEIA MARIA S/Nº BAIRRO: FAZENDA DULCELÂNDIA CEP: 15.350-000 AURIFLAMA - SP	
CONVITE N.º 006/2022	

RECIBO

Pelo presente, declaro que recebi no dia 03 de junho de 2022, o Processo Adm. n.º 061/2022, Carta Convite nº 006/2022, o objeto da presente Licitação refere-se à contratação de empresa para aquisição de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm², nomeado de concreto usinado 25MPA; esse material será aplicado em obras de engenharia civil, visando a construção de calçadas, canaletas de concreto, manutenção e pequenos reparos no município de Selvíria-MS.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até às **9:00 horas (MS)**, **do dia 10 de junho de 2022**, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria, com abertura prevista para às 9:30 hs (MS), desta mesma data.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

_____
Assinatura e Carimbo da empresa

PROCESSO	61/22
FLS.	153
VISTO	

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO

FIRMA	CARIMBO DO C.N.P.J.
CONCRESP CONCRETAGEM E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.945.696/0001-91 RUA: RUA LUIZ OBICI Nº 55 DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 16.902-172 ANDRADINA - SP	
CONVITE N.º 06/2022	

RECIBO

Pelo presente, declaro que recebi no dia 03 de junho de 2022, o Processo Adm. n.º 61/2022, Carta Convite nº 06/2022, refere-se a contratação de empresa para aquisição de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm2, nomeado de concreto usinado 25MPA; esse material será aplicado em obras de engenharia civil, visando a construção de calçadas, canaletas de concreto, manutenção e pequenos reparos no município de Selvíria-MS.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até às **9:00 horas (MS)**, **do dia 10 de junho de 2022**, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria, com abertura prevista para às 9:00 hs (MS), desta mesma data.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

PROCESSO	61/22
FLS.	154
VISTO	

_____

Assinatura e Carimbo da empresa

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.945.696/0001-91 MATRIZ		03/07/1997

NOME EMPRESARIAL
CONCRESP CONCRETAGEM E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZ OBICI	55	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.902-172	DISTRITO INDUSTRIAL	ANDRADINA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONCRESP@CONCRESP.COM.BR	(18) 3722-1458

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **11:37:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PROCESSO	61/22
FLS.	155
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

PROCESSO 061 - 2022 Convite 006- 2022 AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO - nova data

Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria-MS <licitacaoselviria@hotmail.com>
Sex, 03/06/2022 16:58
Para: concreto.brambilla@gmail.com <concreto.brambilla@gmail.com>

1 anexos (180 KB)
CONCRETEIRA BRAMBILLA.rar;

Boa tarde, segue em anexo winrar, Protocolo de licitação e Edital - Processo Adm nº 061/2022 - Convite nº006/2022.

Favor Confirmar recebimento do email...

At.te

Jaime Queiroz
Presidente CPL

Selvíria-MS

PROCESSO	61/22
FLS.	136
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

PROCESSO 061 - 2022 Convite 006- 2022 AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO - nova data

Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria-MS <licitacaoselviria@hotmail.com>
Sex, 03/06/2022 17:01
Para: furlanmix@gmail.com <furlanmix@gmail.com>

Boa tarde, segue em anexo winrar, Protocolo de licitação e Edital - Processo Adm nº 061/2022 - Convite nº006/2022.

Favor Confirmar recebimento do email...

At.te

Jaime Queiroz
Presidente CPL

Selvíria-MS

PROCESSO	61	22
FLS.	157	
VISTO		

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d723d8d9

PROCESSO 061 - 2022 Convite 006- 2022 AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO - nova data

Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria-MS <licitacaoselviria@hotmail.com>
Sex, 03/06/2022 16:59

Para: tipercal@bol.com.br <tipercal@bol.com.br>

Boa tarde, segue em anexo winrar, Protocolo de licitação e Edital - Processo Adm nº 061/2022 - Convite nº006/2022.

Favor Confirmar recebimento do email...

At.te

Jaime Queiroz
Presidente CPL

Selvíria-MS

PROCESSO	061/22
FLS.	158
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

PROCESSO 061 - 2022 Convite 006- 2022 AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO - nova data

Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria-MS <licitacaoselviria@hotmail.com>
Sex, 03/06/2022 17:02
Para: concresp@concresp.com.br <concresp@concresp.com.br>

Boa tarde, segue em anexo winrar, Protocolo de licitação e Edital - Processo Adm nº 061/2022 - Convite nº006/2022.

Favor Confirmar recebimento do email...

At.te

Jaime Queiroz
Presidente CPL

Selvíria-MS

PROCESSO	61
FLS.	159
VISTO	

Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162dd6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem | Responder | Excluir | Arquivar | Lixo Eletrônico | Limpar | Mover para

- Favoritos
- Pastas
  - Caixa de Entrada 1630
  - Lixo Eletrônico 66
  - Rascunhos 1
  - Itens Enviados 1
  - Adiado
  - Itens Excluídos 7
  - Arquivo Morto
  - Anotações
  - 01_SOLICITAÇÕES DE ...
  - Assessoria Licitação
  - CIDECOL 12
  - fiorilli
  - Histórico de Conversa
  - Nova pasta
- Grupos

Re: PROCESSO 061 - 2022 Convite 006- 2022 AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO - nova data

FM **Furlan Mix <furlanmix@gmail.com>**
Para: Você
Sex, 03/06/2022 20

Recebido.

Em sex, 3 de jun de 2022 17:01, Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria-MS <licitacaoselviria@hotmail.com> escreveu:

> Boa tarde, segue em anexo winrar, Protocolo de licitação e Edital - Processo Adm nº 061/2022 - Convite nº006/2022.
>
> Favor Confirmar recebimento do email...
>
> At.te
>
> Jaime Queiroz
> Presidente CPL
>
> Selvíria-MS

Responder | Encaminhar

PROCESSO	61/22
FLS.	160
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

PROCESSO	61/22
FLS.	161
VISTO	

ATA DE REUNIÃO 02

CONVITE N.º 06/2022 – PROCESSO ADM. N.º 061/2022

LICITAÇÃO DESERTA

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022, às 09:00 horas (MS), reuniram-se na Sala do Setor de Licitações Selvíria - MS, os membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída conforme Decreto nº 008, de 25 de janeiro de 2022, com os seguintes componentes: Jaime José Machado de Queiroz (Presidente), Willian Braz da Cruz Negrão (vice presidente), Suzamara Artner de Oliveira (membro efetivo), Pamela Bianca Alves da Costa Seleguim (membro efetivo), Rafael Alves de Souza (membro efetivo) e Juvenal da Conceição (membro efetivo), a fim de analisar e julgar a presente licitação, na modalidade **Convite 06/2022 e Processo Administrativo nº 061/2022**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para aquisição de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 250 kfg/cm2, nomeado de concreto usinado 25MPA; esse material será aplicado em obras de engenharia civil, visando a construção de calçadas, canaletas de concreto, manutenção e pequenos reparos no município de Selvíria-MS.

DETALHAMENTO DA QUANTIDADE: Os itens deveram compreender o descritivo e quantidades descriminadas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Concreto usinado 25MPA	m³	189

Foram convidadas, pela administração municipal, quatro empresas do mesmo ramo de atividade, para prestação dos serviços, sendo elas:

1 – **CONCRETEIRA BRAMBILLA LTDA -ME**- CNPJ Nº 01.368.191/0001-01, com sede na AV. Marginal Oeste Nº 714, Bairro Residencial Nova Ilha, no Município de Ilha Solteira - SP.

2 – **JULIO CEZAR ZANONI FURLAN-ME** - CNPJ Nº 28.444.583/0001-69, com sede na Chácara Recanto Aldeia Maria S/N, Bairro Zona Rural FAZ Dulcelândia, no Município de Auriflama – SP.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

FLS. 162
VISTO

3–**CONCRETIPER-CONCRETEIRA JALES** LTDA-ME - CNPJ Nº 04.033.147/0001-39, com sede na AV. Paulo Marcondes, nº 284, Bairro Anexo AO Aeroporto Municipal, na cidade de Jales – SP.

4- **CONCRESP CONCRETAGEM E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº 01.947.696/0001-91, com sede na Rua Luiz Óbice nº 55, Distrito Industrial, no Município de Andradina – SP.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros reunidos aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022, às 09:00 horas (MS), na Sala do Setor de Licitações Selvíria - MS, aguardaram o horário estabelecido para entrega dos envelopes 1 e 2 pelas empresas que foram convidadas previamente, conforme preconiza as Normas inseridas no Edital de Licitação Processo Administrativo nº 061/2022, Carta Convite nº 06/2022; entretanto nenhuma das quatro empresas compareceram na sessão de licitação numero 02, não enviaram representantes e não protocolizaram os envelopes no Setor indicado no referido Edital de Licitação.

Diante do explicado no parágrafo acima o Presidente da CPL e seus membros declararam a licitação **DESERTA,** pela segunda vez, denominação que se dá quando nenhuma das empresas convidadas comparecem no dia e hora marcados para a realização da sessão pública.

O presidente da CPL e seus membros decidiram arquivar o processo licitatório em análise, sugerindo ao Secretário da Pasta, Senhor Alessandro Batista Leite, que faça uma TOMADA DE PREÇOS, desta forma a participação de possíveis interessados será ampliada e o objetivo da licitação será alcançado.

Portanto a presente ATA de número 02, passa a ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, venha autorizar a abertura de novo procedimento na modalidade TOMADA DE PREÇOS, o que irá ampliar a competição, considerando que a TP será publicada em jornais de grande circulação.

A presente ATA deve ser encaminhada ao Departamento Jurídico do Município, para conhecimento da decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme justificativas, esclarecimentos e informações detalhadas no corpo do presente documento.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d06-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9

Selvíria, 10 de junho de 2022.

Jaime José Machado de Queiroz
Presidente

Willian Braz da Cruz Negrão
vice-presidente

Suzamara Artner de Oliveira
membro efetivo

Pamela Bianca Alves da Costa Seleguim
membro efetivo

Rafael Alves de Souza
membro efetivo

Jùvenal da Conceição
membro efetivo

PROCESSO	61/22
FLS.	163
VISTO	

Departamento Jurídico do Município de Selviria – MS

José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal, declaro que autorizo a continuidade do Procedimento Licitatório nos termos estabelecidos na presente Ata de Reunião, por decisão unânime dos membros que compões a CPL.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f9162d6-9457-481d-a3c8-10ae4d73d8d9